



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



6209211292020

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, PROCESSO Nº 002039/2020 - Interno

08/04/2020 15:04:30

Requerente

SECRETARIA MUN. TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Detalhamento

SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

01	φ
Nº	Rúbrica



Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania



Ofício/GAB/SEMTAC/nº 0147/2020

PROTÓCOLO	
Nº	2039120
Data:	08/04/20
Func.	φ

Sooretama/ES, 08 de abril de 2020.

A Vossa Excelência
Alessandro Broedel Torezani
Prefeito Municipal de Sooretama

Assunto: Solicitação de aquisição de gêneros alimentícios.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania por meio do Secretário Gustavo de Castro Neves vem solicitar Vossa Excelência a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania conforme descrito no termo de referência anexo.

Respeitosamente,


Gustavo de Castro Neves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E
CIDADANIA
Gustavo de C. Neves
Secretário Municipal de Trabalho
Assist. Social e Cidadania
Decreto 015/2017

Rua: Henrique Alves Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br

02	φ
Nº	Rúbrica



TERMO DE REFERÊNCIA 020/2020 – Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis

DO OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis pelo período de 08 (oito) meses, com entregas programadas, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência para atender as necessidades da unidade socioassistencial Bolsa Família.

JUSTIFICATIVA:

Considerando a situação de emergência ou calamidade pública vivenciada no país no combate ao COVID-19, intensificando assim a necessidade de oferecer assistência e garantir a proteção social básica da população em vulnerabilidade social vinculada ao Bolsa Família, a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, necessita adquirir produtos alimentícios não perecíveis.

Os itens irão compor kits que serão complementados com alimentos adquiridos pela Secretaria de Educação através do PNAE – Plano Nacional de Alimentação Escolar.

DA HABILITAÇÃO

A documentação relativa à habilitação jurídica consiste em:


- a) Cédula de Identidade;
- b) Registro Comercial da firma legalmente registrada, no caso de EMPRESA individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

- a) Atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação em qualquer quantidade;
- b) O(s) atestado(s)/certidão(ões) deverá(o) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

OBJETO:

Rua: Henrique Alves Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br

03	
Nº	Rúbrica



Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.



1.1. Descrição do Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Quantidade
01	Açúcar Cristal , acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 02 kg , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	1200 Pacotes
02	Arroz Branco tipo 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 02 kg , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	1200 Pacotes
03	Biscoito Salgado , tipo Cream-Cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	1200 Pacotes
04	Canjiquinha de milho amarelo , acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 01 kg . Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	1200 Pacotes
05	Feijão tipo 1 carioca , acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	1200 Pacotes
06	Fubá de milho , produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 01 kg , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	1200 Pacotes
07	Leite em pó instantâneo. Composição: Leite integral, vitaminas (C, A e D), pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja. Não contém Glúten. Pacote de 400 gramas.	1200 Pacotes
08	Óleo de soja vegetal, envasado em garrafa plástica resistente	1200 latas

Rua: Henrique Alves Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES

CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274

Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br

04	
Nº	Rúbrica



Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.



	transparente, ou lata contendo 900 ml , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	
--	--	--

DO QUANTITATIVO: A Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os gêneros de acordo com a sua necessidade.

Os produtos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

FORNECIMENTO:

Os produtos solicitados deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação de fornecimento estando os mesmos em excelente condição e acondicionados de forma correta.

CONDIÇÕES DE ENTREGA: A Empresa vencedora obrigará-se a entregar os produtos em perfeito estado sendo que, o transporte dos alimentos deverá ser em caminhão que garanta a integridade dos mesmos.

LOCAL DE EXECUÇÃO:

Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania localizada na Rua Henrique Alves Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pela empresa vencedora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da documentação fiscal, com a indicação do número da conta corrente, devidamente atestada.

PRAZO DO CONTRATO:

O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2020, com início a contar do recebimento, pela CONTRATADA, da autorização de serviços, após a emissão da Nota de Empenho de Despesas podendo ser prorrogado, mediante a celebração de termo aditivo até o limite legal.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Atender as determinações da fiscalização da SEMTAC e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a entrega dos materiais e, ficará obrigada a trocar, imediatamente, o produto que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;

Manter entendimento com a SEMTAC, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos materiais;

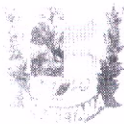
Realizar a execução da presente cotação nas condições e prazos estabelecidos;

Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o serviço contratado;

Responsabilizar-se pela procedência, qualidade da entrega dos produtos.

Rua: Henrique Alves Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br

05	
Nº	Rúbrica



Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.



A contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do material, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros;

Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para transportes de alimentos perecíveis e não perecíveis.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;

Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa; Fornecer as instruções necessárias à aquisição do material e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;

Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;

Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega do material;

A CONTRATANTE deverá, a seu critério, e através de servidor da SEMTAC ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização das entregas;

A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pagamento deverá ser realizado utilizando recursos da fonte abaixo especificada:

Dotação Orçamentária
009 – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania; 001 – Fundo Municipal de Assistência Social; 009001.0824400262.070 – Benefícios Eventuais; 33900800000 – Material, Bem ou Serviços Para Distribuição Gratuita; 33903200000 – Transferência de Recursos do FNAS; 13110000000; Ficha 363.

Sooretama, 08 de Abril de 2020.

Gustavo de Castro Neves
Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania
Gustavo de C. Neves
Secretário Municipal de Trabalho
Assist. Social e Cidadania
Decreto 015/2017

Rua: Henrique Alves Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br

06	f
Nº	Rúbrica

INFORMAÇÕES DO PROCESSO Nº

Ao Compras.

Encaminho processo para dar início aos trâmites legais conforme a solicitação apresentada pelo Secretário Municipal do trabalho, assistência social e cidadania em fls nº 02 dos autos.

08/04/2020

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL

À SEMSUGEC

Segue pré-empenho, página nº 36, anexo nos autos deste processo.

Sociedade - ES

16/04/2020

B.O.
Brenda de Oliveira de Souza
Contadora
CRC ES-021987/O

07	P
Nº	Rúbrica



Cotação de preços para conforme planilha em anexo

1 mensagem

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

8 de abril de 2020 17:15

Para: Distribuidora Berger <distribuidoraberger@terra.com.br>

Cco: Santa Rosa Supermercado <sup.strosa@gmail.com>, supermercadosavenida@hotmail.com, Supermercado Bettin <supbettin@gmail.com>, supermercados anchieta ANCHIETA SAO MATEUS <superanchieta@gmail.com>, LAGOS SUPERMERCADOS LTDA <silvalimentos@uol.com.br>, DISTRIBUIDORA SANTA PAULA <distribuidora.sp1@hotmail.com>, "CDA Com. Dist. Armini" <comercial.armini@gmail.com>, FortCom Comercio e Distribuição Ltda ME <fortcom.es@hotmail.com>, Real Sul <realsulrb@hotmail.com>, comercialrossi.nfe@hotmail.com, mercantilprimor@gmail.com, primuscomercialatacadista@bol.com.br, PAULA ARAUJO <paulaaraujo_64@hotmail.com>, jaqueline@hcmatacadista.com.br

Boa tarde.

À fornecedores interessados a elaborar orçamento(s) à Prefeitura Municipal de Sooretama-ES.

Vimos através desta, solicitar de V.S^a., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, tudo conforme relacionado nas planilhas em anexo, bem como, detalhamento do TR-Termo de Referencia elaborado para a pretensa contratação/cotação..

É IMPRESCINDÍVEL O RETORNO DO ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO, em prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste expediente.

--

*** FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL ***

Prefeitura Municipal de Sooretama

CNPJ: 01.612.155/0001-41

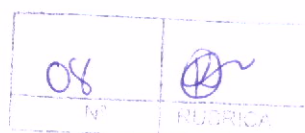
Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

(27) 3273-1282 / (27) 3273-1273



Orçamento -Proc. 2039.2020 - Aquisição de Gêneros Alimentícios.xlsx

271K





Cotação de preços conforme planilho em anexo - Proc. 2039.2020

1 mensagem

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

9 de abril de 2020 11:12

Para: danieli@cestaalimentar.com.br

Cco: televendas01@zarbdistribuidora.com.br, comercial@cestaspontocom.com.br

Boa tarde.

À fornecedores interessados a elaborar orçamento(s) à Prefeitura Municipal de Sooretama-ES.

Vimos através desta, solicitar de V.S^a., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, tudo conforme relacionado nas planilhas em anexo, bem como, detalhamento do TR-Termo de Referência elaborado para a pretensa contratação/cotação..

É IMPRESCINDÍVEL O RETORNO DO ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO, em prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste expediente.

--

*** FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL ***

Prefeitura Municipal de Sooretama

CNPJ: 01.612.155/0001-41

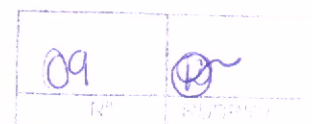
Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

(27) 3273-1282 / (27) 3273-1273



Orçamento -Proc. 2039.2020 - Aquisição de Gêneros Alimentícios.xlsx

271K





Prefeitura
Municipal

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

Orçamento

1 mensagem

João Batista de Souza Filho <joaofilho@vilavitoriamercantil.com.br>
Para: compras@sooretama.es.gov.br

9 de abril de 2020 14:59

Boa tarde!!!

Segue em anexo suplicitado!!!

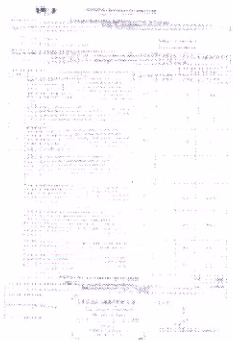
--



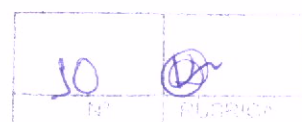
João Batista Filho
Vendas Institucionais

☎ 27 3386-0444

www.vilavitoriamercantil.com.br



Sooretama.jpg
930K





Prefeitura
Municipal

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

Orçamento

1 mensagem

João Batista de Souza Filho <joaofilho@vilavitoriamercantil.com.br>
Para: compras@sooretama.es.gov.br

9 de abril de 2020 14:59

Boa tarde!!!

Segue em anexo suplicitado!!!

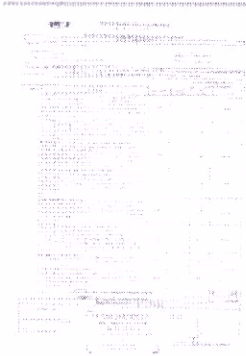
--



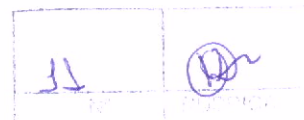
João Batista Filho
Vendas Institucionais

☎ 27 3386-0444

www.vilavitoriamercantil.com.br



Sooretama.jpg
930K





Prefeitura
Municipal

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

Cotação de preços conforme planilho em anexo - Proc. 2039.2020

Danieli Vitoria Souza <danieli@cestaalimentar.com.br>

9 de abril de 2020 12:32

Para: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

Bom dia!

Encaminhado para setor de Licitação realizar atendimento (Vila Vitória Mercantil do Brasil).

Atenciosamente,



Seu melhor benefício alimentação.

Danieli Souza

Consultora de Vendas

(27) 2123 -3668

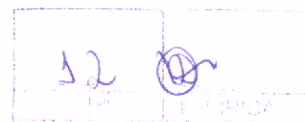
www.cestaalimentar.com.br



Aqui você encontra os melhores produtos de limpeza.
SOLICITE UM ORÇAMENTO.

Ligue: (27) 2123-3660
www.vilaemporio.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Prefeitura
Municipal

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

Cotação de preços para conforme planilha em anexo

Santa Rosa Comércio <sup.strosa@gmail.com>

11 de abril de 2020 08:07

Para: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

Bom dia, segue em anexo orçamento conforme solicitado.



Remetente notificado por
Mailtrack

Em qua., 8 de abr. de 2020 às 17:24, Sec. de sup. e contratos - Compras
<compras@sooretama.es.gov.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ORC_SOORETAMA.pdf**
441K





Distribuidora Berger

Cariacica/ES, 06 de Abril de 2020.

Empresa: Distribuidora de Hortifrutigranjeiro Berger Eireli

Ao Município de Municipal de São Mateus

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA

Prezados Senhores:

Pela presente formulamos Proposta Comercial para fornecimento dos materiais descritos abaixo, com entrega única, de acordo com todas as condições do **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 003/2020 e seus anexos.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Unid.	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total do lote	V. Total do lote por extenso
01	KIT	Cesta básica (Detalhamento abaixo)	20.000	68,89	1.377.800,00	um milhão, trezentos e setenta e sete mil oitocentos reais

DETALHAMENTO DA CESTA BÁSICA

Item	Quant.	Unid.	CESTA Básica cada cesta deverá conter:	Marca	V. Unit.	V. Total
1	1	PCT	05 Kg de arroz tipo 1, acondicionado em embalagem plástica transparente;	Tiarajú	13,50	13,50
	2	PCT	02 Kg de feijão preto, tipo1, acondicionado em embalagem plástica transparente;	Marceli	4,50	9,00
	1	PCT	01 Kg de farinha de trigo, acondicionado em embalagem plástica transparente;	nº 1	2,61	2,61
	2	PCT	02 Kg de Farinha de mandioca, acondicionado em embalagem plástica transparente;	Dinda	2,34	4,68
	1	PCT	01 Kg de Macarrão tipo Espaguete, acondicionado em embalagem plástica transparente;	Alcobaça	4,00	4,00
	1	PCT	02 Kg de Açúcar Cristal, acondicionado em embalagem plástica transparente; ✓	Delta	4,20	4,20
	1	Frasco	900 ml de Óleo de soja refinado; ✓	Corcovado	4,00	4,00
	1	PCT	500g de Café moído extra forte;	Grão da Roça	5,00	5,00
	1	PCT	01 Kg de sal iodado, acondicionado em embalagem plástica transparente;	Galo	0,90	0,90

01.027.474/0001-90

DISTRIBUIDORA DE
HORTIFRUTIGRANJEIRO BERGER
EIRELI

Rua Gilda Batista Bonadiman, nº 160
Galpão 02

São Francisco - CEP: 29145-430
CARIACICA-ES



Distribuidora Berger

Continuação

1	PCT	01 Kg de fubá, tipo mimoso, acondicionado em embalagem plástica transparente; ✓	Dorico	2,00	2,00	06
1	PCT	01 Leite em pó instantâneo, acondicionado em pacote plástico em contendo no mínimo 400g ✓	Romano	7,00	7,00	07
2	UND	02 Sardinha em lata – embalagens com 200 gr	Palmeira	2,50	5,00	
1	PCT	01 Biscoito maisena 400g, acondiciondo em embalagem plástica	Alcobaça	3,50	3,50	
1	PCT	01 Biscoito Cream cracker 400g, acondicionado em embalagem plástica ✓	Alcobaça	3,50	3,50	03
Os produtos deverão ser entregues em fardos transparentes resistentes ou caixas próprias devidamente identificadas.						
Valor Unitário da Cesta.....					68,89	

Empresa: DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO BERGER EIRELI Rua Gilda Batista Bonadiman, nº 160, Galpão 02, São Francisco, Cariacica/ ES, Cep: 29.145.430 distribuidoraberger@terra.com.br CNPJ: 01.027.474/0001-90 Inscrição estadual: 081.796.55-2 - Contatos: 3343-9044 / 343-5483 / 3343-9486. Nosso domicilio bancário é: Banestes, Ag 036, Conta Corrente 40.10.997, número do Banco 021

Validade da Proposta: válida por 12 (doze) meses, contados a partir da abertura dos envelopes de Habilitação;

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, de qualquer natureza, bem como todas as incumbências a que se refere este Termo de Referência;

Declaramos que a empresa tomou conhecimento de todas as informações disponíveis sobre esta licitação, e que se submete inteiramente às suas cláusulas e condições;

Evilasio Canceglieri

Distribuidora de Hortifrutigranjeiro Berger Eireli

Evilasio Canceglieri

Administrador

(Handwritten signature)

01.027.474/0001-90
DISTRIBUIDORA DE
HORTIFRUTIGRANJEIRO BERGER
EIRELI
Rua Gilda Batista Bonadiman, nº 160
Galpão 02
São Francisco - CEP: 29145-430
CARIACICA-ES

2
15
CARIACICA



Procure pelo nome do produto...



← Voltar à Feijão Carioca

Feijão Carioca Tipo 1 Camil 1kg

R\$ 9,39 cada

Faça o login para adicionar esse produto a lista de compras



Escolha a quantidade:

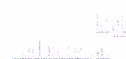
- 1 +

56

Comprar



Search bar with placeholder text 'O que você procura?' and a magnifying glass icon.



MENU

Home → plus → Arroz → Arroz Sepé Bianco Tipo 1 2kg

- Home
- Arroz
- Arroz Sepé Bianco Tipo 1
- Arroz Sepé Branco Tipo 1
- Arroz Sepé Branco Tipo 2
- Arroz Sepé Branco Tipo 3
- Arroz Sepé Branco Tipo 4
- Arroz Sepé Branco Tipo 5
- Arroz Sepé Branco Tipo 6
- Arroz Sepé Branco Tipo 7
- Arroz Sepé Branco Tipo 8
- Arroz Sepé Branco Tipo 9
- Arroz Sepé Branco Tipo 10
- Arroz Sepé Branco Tipo 11
- Arroz Sepé Branco Tipo 12
- Arroz Sepé Branco Tipo 13
- Arroz Sepé Branco Tipo 14
- Arroz Sepé Branco Tipo 15
- Arroz Sepé Branco Tipo 16
- Arroz Sepé Branco Tipo 17
- Arroz Sepé Branco Tipo 18
- Arroz Sepé Branco Tipo 19
- Arroz Sepé Branco Tipo 20
- Arroz Sepé Branco Tipo 21
- Arroz Sepé Branco Tipo 22
- Arroz Sepé Branco Tipo 23
- Arroz Sepé Branco Tipo 24
- Arroz Sepé Branco Tipo 25
- Arroz Sepé Branco Tipo 26
- Arroz Sepé Branco Tipo 27
- Arroz Sepé Branco Tipo 28
- Arroz Sepé Branco Tipo 29
- Arroz Sepé Branco Tipo 30
- Arroz Sepé Branco Tipo 31
- Arroz Sepé Branco Tipo 32
- Arroz Sepé Branco Tipo 33
- Arroz Sepé Branco Tipo 34
- Arroz Sepé Branco Tipo 35
- Arroz Sepé Branco Tipo 36
- Arroz Sepé Branco Tipo 37
- Arroz Sepé Branco Tipo 38
- Arroz Sepé Branco Tipo 39
- Arroz Sepé Branco Tipo 40
- Arroz Sepé Branco Tipo 41
- Arroz Sepé Branco Tipo 42
- Arroz Sepé Branco Tipo 43
- Arroz Sepé Branco Tipo 44
- Arroz Sepé Branco Tipo 45
- Arroz Sepé Branco Tipo 46
- Arroz Sepé Branco Tipo 47
- Arroz Sepé Branco Tipo 48
- Arroz Sepé Branco Tipo 49
- Arroz Sepé Branco Tipo 50



Arroz Sepé

ARROZ SEPÉ BIANCO TIPO 1

R\$ 5,99

ADICIONAR

Adicionar à lista

AQUI TEM MAIS OPÇÕES. APROVITE!



ADICIONAR



ADICIONAR



ADICIONAR



ADICIONAR



Quer receber novidades e ofertas por email? Cadastre-se agora!

Escreva aqui o seu e-mail

RECEBER OFERTAS



Search bar with placeholder text 'O que você procura?' and a magnifying glass icon.





Buscar produto



CANJIQUINHA SINHA 1KG MEDIA

★★★★★

Equivalente a

1 UN

Por:
R\$ 2,99

Quantity selector: 1

Adicionar ao Carrinho

Tags: [Farinha e Cia \(/grupo/farina-e-cia-89/pagina/1\)](#)

Handwritten notes: 18, 17, 18/04/2020

VEJA TAMBÉM

<p>(/prod</p>  <p>-600g-</p> <p>FARINHA LACTEA NESTLE 600G (https://www.figurasupermercado.com.br/produto/farina-lactea-600g-36133.html)</p> <p>Por: Home (/) R\$ 19,79</p>	<p>(/produt</p>  <p>1a-500g-</p> <p>AMIDO DE MILHO MAIZENA 500G CX1UN (/Produto/Amido-De-Milho-Maizena-500g-Cx1un-9193.html)</p> <p>Ofertas (/ofertas/pagina/1)</p>	<p>(/produ</p>  <p>FARINHA DE MILHO DA SERRA BRA (/Produto/Farina-De-Milho-Da-Serra-Pc1un-8188.html)</p> <p>Por: Entre (/area-do-cliente.html) R\$ 3,99</p>
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestao de Contratos

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Empresa: Santa Rosa Comercio de Prod. Aliment. LTDA

Cidade: Nova Venécia

End.: Av. Vitória 655 - Loja 02 - Centro

Telefone: (27) 3116 - 0150

CNPJ: 01.146.578/0001-13

Tendo em vista o nosso interesse em adquirimos o material ou serviços abaixo especificados, solicitamos de Vossa Excelência, que seja colocado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

Table with 6 columns: Item, Especificação, Quantidade, Proc.:2039/2020, and two empty columns. Rows include items like Açúcar Cristal, Arroz Branco, Biscoito Salgado, Canjiquinha de milho amarelo, Feijão tipo 1 carioca, Fubá de milho, Leite em pó instantâneo, and Óleo de soja vegetal.

Dados complementares sobre a COTAÇÃO. Includes fields for VALIDADE DA PROPOSTA, PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO, FORMA DE PAGAMENTO, and a stamp for SANTA ROSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

PELIDO DE ORÇAMENTO

Empresa: VILA VITORIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA

Cidade: SANTANA / CARIACICA

End.: ROD. GOVERNADOR JOSE SETE, 6435, GALPÃO 01

Telefone: (27) 3386 - 0444

CNPJ: 14.024.944/0001-03

Tendo em vista o nosso interesse em adquirimos o material ou serviços abaixo especificados, solicitamos de Vossa Excelência, que seja colocado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

Item	Especificação	Quantidade	Quant.	Proc.:2039/2020	
				V.Unt	V.Total
1	Açúcar Cristal , acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 02 kg , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega	1200	1	4,85	RS 4,85
2	Arroz Branco tipo 1, ogulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 02 kg , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	1200	1	7,09	RS 7,09
3	Biscoito Saigado , tipo Cream-Cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	1200	1	3,98	RS 3,98
4	Canjiquinha de milho amarelo , acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 01 kg . Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	1200	1	2,74	RS 2,74
5	Feijão tipo 1 carioca , acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	1200	1	6,48	RS 6,48
6	Fubá de milho , produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de materia terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 01 kg , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	1200	1	2,72	RS 2,72
7	Leite em pó instantâneo . Composição: Leite Integral, vitaminas (C, A e D), pirofosfato ferrico e emulsificante lecitina de soja. Não Contém Glúten. Pacote de 400 gramas.	1200	1	9,98	RS 9,98
8	Óleo de soja vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	1200	1	4,80	RS 4,80
				RS	42,64
				RS	51.168,00

Quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos

Cinquenta e um mil, cento e sessenta e oito reais

Dados complementares sobre a COTAÇÃO

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: 15 dias

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias

14.024.944/0001-03

Vila Vitória Mercantil do Brasil Ltda

Rod. Gov. José Henrique Sette, 6435

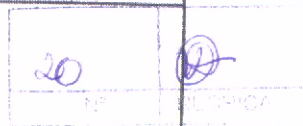
Galpão 01

Santana - Cariacica - ES

CEP 29.154-200

EM: 09/04/2020

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Empresa: Supermercados Hc Ltda

Cidade: Sooretama

End.: Avenida Vista Alegre, 339 - Centro

Telefone: (27) 3273-1210

CNPJ: 05.276.794/0001-34

Tendo em vista o nosso interesse em adquirirmos o material ou serviços abaixo especificados, solicitamos de Vossa Excelência, que seja colocado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

				Proc.:2039/2020	
Item	Especificação	Quantidade			
1	Açúcar Cristal , acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 02 kg , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	1200 Pacotes	Açúcar Cristal Alcon	6,49	7.788,00
2	Arroz Branco tipo 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 02 kg , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	1200 Pacotes	Arroz Bela Alcon	6,00	7.200,00
3	Biscoito Salgado , tipo Cream-Cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	1200 Pacotes	Biscoito Ryan	3,49	4.188,00
4	Canjiquinha de milho amarelo , acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 01 kg . Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	1200 Pacotes	Canjiquinha Rio Doce	2,49	2.988,00
5	Feijão tipo 1 carioca , acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	1200 Pacotes	Feijão Rio Doce Bico Rio	7,99	9.588,00
6	Fubá de milho , produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 01 kg , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	1200 Pacotes	Fubá Rio Doce	2,49	2.988,00
7	Leite em pó instantâneo . Composição: Leite integral, vitaminas (C, A e D), pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja. Não Contém Glúten. Pacote de 400 gramas.	1200 Pacotes	Póto Fino	8,49	10.188,00
8	Óleo de soja vegetal , envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12	1200 latas	Suavit	4,29	5.148,00
					50.076,00

Dados complementares sobre a COTAÇÃO

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

EM. 09/04/2020

PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: _____

FORMA DE PAGAMENTO: _____

05.276.794/0001-34

SUPERMERCADOS H.C. LTDA

Av. Vista Alegre, nº 339 - Centro
CEP 29.927-000

SOORETAMA - ESP. SANTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Empresa: Supermercados Zampirolli Ltda

Cidade: Sooretama

Telefone: (27) 3273-1267

End.: Avenida Vista Alegre, 455 - Centro

CNPJ: 00.486.022/0001-03

Tendo em vista o nosso interesse em adquirimos o material ou serviços abaixo especificados, solicitamos de Vossa Excelência, que seja colocado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

				Proc.:2039/2020	
Item	Especificação	Quantidade			
1	Açúcar Cristal, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 02 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	1200 Pacotes		6,99	8.388,00
2	Arroz Branco tipo 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 02 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	1200 Pacotes		6,49	7.788,00
3	Biscoito Salgado, tipo Cream-Cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	1200 Pacotes		3,99	4.788,00
4	Canjiquinha de milho amarelo, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 01 kg. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	1200 Pacotes		2,99	3.588,00
5	Feijão tipo 1 carioca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	1200 Pacotes		8,19	9.828,00
6	Fubá de milho, produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	1200 Pacotes		2,99	3.588,00
7	Leite em pó instantâneo. Composição: Leite integral, vitaminas (C, A e D), pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja. Não Contém Glúten. Pacote de 400 gramas.	1200 Pacotes		8,99	10.788,00
8	Óleo de soja vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12	1200 latas		4,99	5.988,00
					54.744,00

Dados complementares sobre a COTAÇÃO

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

EM. 08, 04, 2020

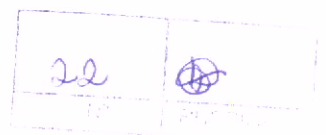
PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: _____

FORMA DE PAGAMENTO: _____

CNPJ: 00.486.022/0001-03
Supermercado Zampirolli Ltda

Eduardo Luis
ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

CNPJ: 00.486.022/0001-03
Supermercado Zampirolli Ltda





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.146.578/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/1996
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SANTA ROSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-01 - Tabacaria 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV VITORIA	NÚMERO 655	COMPLEMENTO LOJA 02
---------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 29.830-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA VENECIA	UF ES
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

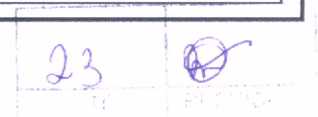
ENDEREÇO ELETRÔNICO CFANTICELLI@UOL.COM.BR	TELEFONE (27) 9602-0128
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.146.578/0001-13
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/04/1996

NOME EMPRESARIAL

SANTA ROSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV VITORIA

NÚMERO
655

COMPLEMENTO
LOJA 02

CEP
29.830-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
NOVA VENECIA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CFANTICELLI@UOL.COM.BR

TELEFONE
(27) 9602-0128

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/04/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

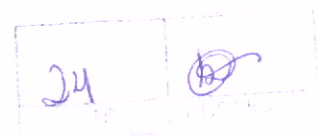
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2020 às 11:53:10 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.146.578/0001-13
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/04/1996

NOME EMPRESARIAL
SANTA ROSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV VITORIA

NÚMERO
655

COMPLEMENTO
LOJA 02

CEP
29.830-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
NOVA VENECIA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CFANTICELLI@UOL.COM.BR

TELEFONE
(27) 9602-0128

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/04/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

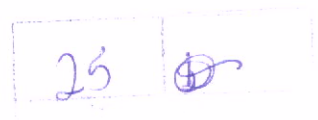
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2020 às 11:53:10 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.024.944/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VILA VITORIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD GOVERNADOR JOSE HENRIQUE SETTE	NÚMERO 6435	COMPLEMENTO GALPAOGALPAO
--	----------------	-----------------------------

CEP 29.154-200	BAIRRO/DISTRITO SANTANA	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NFE@VILAVITIAMERCANTIL.COM.BR	TELEFONE (27) 3386-0444
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

26
10/10/2011



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.024.944/0001-03
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/07/2011

NOME EMPRESARIAL

VILA VITORIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.33-8-02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
46.36-2-02 - Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos
46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar
46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias
46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

ROD GOVERNADOR JOSE HENRIQUE SETTE

NÚMERO

6435

COMPLEMENTO

GALPAOGALPAO

CEP

29.154-200

BAIRRO/DISTRITO

SANTANA

MUNICÍPIO

CARIACICA

UF

ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

NFE@VILAVITORIAMERCANTIL.COM.BR

TELEFONE

(27) 3386-0444

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

20/07/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

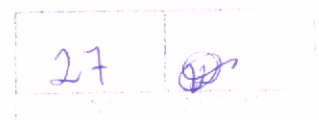
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2020 às 11:53:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.486.022/0001-03
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
16/03/1995

NOME EMPRESARIAL
SUPERMERCADOS ZAMPIROLI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SUPERMERCADOS ZAMPIROLI

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R VISTA ALEGRE

NÚMERO
455

COMPLEMENTO

CEP
29.927-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SOORETAMA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
31/12/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

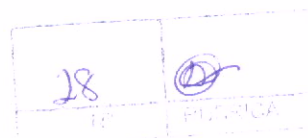
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/04/2020** às **11:55:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.276.794/0001-34
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/09/2002

NOME EMPRESARIAL
SUPERMERCADOS H. C. LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV VISTA ALEGRE

NÚMERO
339

COMPLEMENTO

CEP
29.927-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SOORETAMA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/08/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

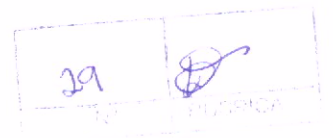
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2020 às 11:55:38 (data e hora de Brasília).



Página: 1/1





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
CNPJ: 01.612.155/0001-41

PROCESSO
nº 2039/2020

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de
Contratos
MAPA DE COTAÇÃO - ORÇAMENTOS

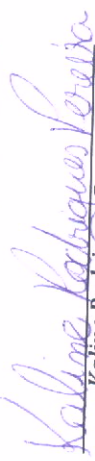
Após proceder com ampla pesquisa de mercado para os itens desejados na contratação/compra/aquisição em questão, segue de forma sintética a apuração por empresa e/ou fornecedor para os respectivos itens cotados. Ressalta-se que, na licitação a ser processada, este setor utilizará sempre o **MENOR PREÇO** apurado entre os pesquisados.

Mapa de Cotação

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Proposta Comercial - Distribuidora de Hortifrutigranjeiro berger Eireli - Pregão Eletrônico 003/2020 - Prefeitura Municipal de São Mateus		1ª Empresa Santa Rosa Comércio de Produtos Alimentícios Ltda ME CNPJ: 01.146.578/0001-13		2ª Empresa Vila Vitoria Marcantili do Brasil Ltda CNPJ: 14.024.944/0001-03		3ª Empresa Supermercados Zampirolli Ltda CNPJ: 00.486.022/0001-03		4ª Empresa Supermercados HC Ltda CNPJ: 05.276.794/0001-34		MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
			Valor Unitário	Valor total	Valor Unitário	Valor total	Valor Unitário	Valor total	Valor Unitário	Valor total				
1	Açúcar Cristal , acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 02 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	1200	4,20	5.040,00	5,49	6.588,00	4,85	5.820,00	6,99	8.388,00	6,49	7.788,00	5,60	6.724,80
2	Arroz Branco tipo 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 02 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	1200	-	-	7,98	9.576,00	7,09	8.508,00	6,49	7.788,00	6,00	7.200,00	6,89	8.268,00
3	Biscoito Saigado , tipo Cream-Cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	1200	3,50	4.200,00	3,90	4.680,00	3,98	4.776,00	3,99	4.788,00	3,49	4.188,00	3,77	4.526,40

30

4	Canjiquinha de milho amarelo, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 01 kg. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	1200	-	2,60	3.120,00	2,74	3.288,00	2,99	3.588,00	2,49	2.988,00	2,71	3.246,30
5	Feijão tipo 1 carioca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	1200	-	8,90	10.680,00	6,48	7.776,00	8,19	9.828,00	7,99	9.588,00	7,89	9.468,00
6	Fubá de milho, produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	1200	2,400,00	2,70	3.240,00	2,72	3.264,00	2,99	3.588,00	2,49	2.988,00	2,58	3.096,00
7	Leite em pó instantâneo. Composição: Leite integral, vitaminas (C, A e D), prosofato férrico e emulsificante lecitina de soja. Não Contém Glúten. Pacote de 400 gramas.	1200	8.400,00	10,98	13.176,00	9,98	11.976,00	8,99	10.788,00	8,49	10.188,00	9,09	10.905,60
8	Óleo de soja vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	1200	4.800,00	5,49	6.588,00	4,80	5.760,00	4,99	5.988,00	4,29	5.148,00	4,71	5.656,80
Média Total Por Empresa											50.076,00	Total Global	51.891,60


Kaline Rodrigues Pereira
 Orçamentista

Sooretama, 13 de abril de 2020.

34 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ. 01.612.155/0001-41.

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

32	RF
Nº	Rubrica

Sooretama-ES, 13 de abril de 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

Ilmo Secretário Municipal de Sooretama/ES

Processo nº. 2039/2020

Tratam-se os autos, contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis.

Os autos vêm a esta secretaria, conforme se vislumbra as fls. 07 dos mesmos, tendo sido enviado pelo Exmo Prefeito Municipal.

As fls. 08/22, houveram investidas da área de Suprimento, visando obter a maior quantidade possível de cotações para a aquisição/contratação pretensa, conforme se pode notar, sendo elaborado mapa de cotação s fls. 30/31 dos autos.

Compulsando os autos, percebe-se que, algumas informações fundamentais estão divergentes nos mesmos, as quais são imprescindíveis para realização do solicitado, dentre elas constantes no termo de referencia:

Oportuno consignar que para obter o solicitado, o TR – Termo de referencia precisa conter informações detalhadas sobre o que se pretende adquirir e/ou contratar,

Desta forma, a nosso entender, torna-se indispensável que o requisitante tendo em vista o apresentado conclua dentre as informações que porventura vier a serem necessárias aos seguintes aspectos:

- Defina com precisão a justificativa de contratação emergencial para enfrentamento da COVID-19.
- Informe com precisão a forma de entrega dos produtos a serem adquiridos;

32	RF
Nº	RUBRICA

Ref.: Processo Adm. 2039/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ. 01.612.155/0001-41.

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

33	PA
Nº	Rubrica

- Defina com precisão com precisão de acordo com os produtos adquiridos se serão por contratação em modalidade de contratação convencional ou em forma de registro de preços.

- Que adicione outros itens de composição do TR - Termo de referencia que por ventura julgar necessário.


Feito isso, encaminhe os autos ao gabinete para conhecimento e autorização quanto o procedimento licitatório caso decida registrar os preços.

Encaminhe os autos ao setor contábil para validação da dotação apresentada pela secretaria requisitante, em seguida ao gabinete para conhecimento caso se apresente em justificativa relacionada ao evento emergencial.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição sempre.


Adiclei Bras Bazoni

Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

33	
Nº	RUBRICA

Ref.: Processo Adm. 2039/2020



Referente Processo número 2039/2020

Ao Setor de Contabilidade

DESPACHO

Nº	RUBRICA

A Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania por meio do Secretário Gustavo de Castro Neves, referente ao processo acima descrito que trata da contratação de gêneros alimentícios em resposta ao solicitado no despacho constante nas páginas 32 e 33 vem informar o que segue:

a) Quanto à justificativa:

CONSIDERANDO que a Lei 13.979 de 06 fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO, que o Decreto Estadual nº 4593-R de 13 de março de 2020, decretou estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabeleceu medidas sanitárias e administrativas para a prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal de 410/2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da administração pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergências de prevenção de contágio pelo COVID-19, bem como sobre recomendações no setor privado.

CONSIDERANDO ainda o aumento do número de famílias em situação de vulnerabilidade em consequência da pandemia COVID-19 aumentando assim a necessidade de auxílio a fim de atender as necessidades básicas dessas famílias garantindo os mínimos sociais e a dignidade humana.

b) Quanto à forma de entrega:

Rua: Henrique Alves da Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br

34	
Nº	RUBRICA



Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.



A entrega utilizará critérios adotados pelo bolsa família, sendo necessário cadastro único no município, a família ser considerada de baixa renda e estar em situação de vulnerabilidade.

- c) **Tipo da contratação:** Deverá ocorrer de forma convencional, e não por meio de registro de preços (ARP), razão pela qual, caberá formalização de contrato administrativo entre as partes pactuantes.
- d) **Contrato:** O prazo de vigência do contrato será de até **06 (seis) meses**, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou extinto assim que oficialmente for controlado o caso do COVID-19, cabendo sua respectiva publicação de forma resumida na Imprensa Oficial do ES (DIOES).
- e) **Dispensa e Objeto Contratual:** Trata-se de contratação **EMERGENCIAL** de empresa especializada para fornecimento e aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, visando o enfrentamento do COVID-19, tudo conforme Termo de Referência e anexos aos autos do processo administrativo nº. 02039/2020. Tal contratação será de forma direta por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO face às legislações já citadas, bem como que, ante o cenário atual sobre o COVID-19.
- f) **Fornecedor:** a escolha do fornecedor se dá em razão da logística, melhor preço global apresentado no MAPA de preços, bem como que, na presença da emergência imposta pela atual conjuntura do COVID-19, onde a municipalidade precisa disponibilizar o mais célere possível os produtos aqui adquiridos as pessoas que serão beneficiadas. Assim, se impõe a contratação da empresa **SUPERMERCADOS H.C. LTDA** no valor global de R\$ 50.076,00. (vide os autos)

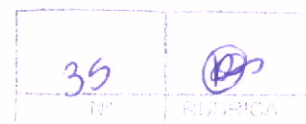
Encaminhamos o processo à contabilidade para continuidade nos trâmites de contratação.

Sooretama, 16 de abril de 2020.

Atenciosamente,

Gustavo de Castro Neves
Secretário do Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Rua: Henrique Alves da Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br





MUNICIPIO DE SOORETAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESPIRITO SANTO
01.612.155/0001-41
NOTA DE PRÉ EMPENHO N° 0000120/2020 - LIBERADA

36	RFJ
FL	RUBRICA
N° PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2020

Ficha : 0000363

Data : 16/04/2020

Data Ref: 16/04/2020

Valor : **51.891,60**

Órgão : 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função : 08 - Assistência Social
Subfunção : 244 - Assistência Comunitária
Programa : 0026 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade : 2.070 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Elemento Despesa : 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso : 13110000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : REFERENTE A EVENTUAL AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

Saldo Anterior Ficha	51.920,00	Valor Pré Empenho	51.891,60	Saldo Disponível	28,40
----------------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	-------

(cinquenta e um mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos)

N° Requisição :

N° Processo : 0002039/2020

Modalidade : Não Aplicável

Objeto :

SUBELEMENTO

33903299000 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

51.891,60

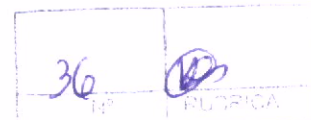
LANÇAMENTOS

N°	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
0 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	51.891,60	622120200000 - CREDITO PRÉ-EMPENHADO	51.891,60
0 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	51.891,60	622910100000 - PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	51.891,60

Local/Data/Assinaturas

SOORETAMA, 16 de abril de 2020

GUSTAVO DE CASTRO NEVES
SEC. DO TRABALHO, ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA





Nº.	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ. 01.612.155/0001-41.

DESPACHO

GABINETE DO PREFEITO

Sooretama-ES, 16 de Abril de 2020.

A SEMSUGEC

Processo nº. 02039/2020.

Trata-se de contratação direta via **DISPENSA DE LICITAÇÃO** por situação de emergencial de empresa especializada para fornecimento e aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, visando o enfrentamento do COVID-19, tudo conforme Termo de Referencia e anexos aos autos do processo administrativo nº. 02039/2020.


A nosso ver, os autos estão perfeitamente instruídos, contendo dentre a farta documentação, a fundamentação do enfrentamento ao COVID-19, conforme se nota no despacho complementar anexo pelo secretário requisitante (fls. 34-35 dos autos).

De outro giro, ocorreram pesquisas de preços junto ao mercado, visando comprovar e obter os menos preços a serem adquiridos os desejados produtos, posto que, será via DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O menor preço, como dito pelo Secretário Requisitante, e, cristalino nos autos, é o da empresa SUPERMERCADOS H.C. LTDA, no importe de R\$ 50.076,00 (vide).

Assim, DETERMINO ao setor competente (Suprimentos) que, proceda com a mais celeridade juntada dos documentos de habilitação do fornecedor apontado, e que, em seguida, elabore a MINUTA do pretenso contrato, cabendo posteriormente os autos serem encaminhados a **D. Procuradoria municipal para exame da minuta e parecer** quanto à possibilidade da desejada contratação via dispensa de licitação.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

37	
Nº.	RUBRICA



Secretaria da Micro e Pequena Empresa **Escritório Regional**
 Secretaria de Racionalização e Simplificação Linhares
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCEES) **145**

Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 32201035240	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO <i>Ref: 29/09</i>
---	-------------------------------------	---

16 SET 2015 15/690775-5



1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento: 81500000306707
 DBE analisado.
 Emitida em 14/09/2015 - V3

NOME: SUPERMERCADOS H C LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)

SOORETAMA-ES

14/09/2015

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: CANDIDA PIANA ZAMPIROLI

Assinatura: *Candida Piana Zampiroli*

Telefone de contato: (27)33710538

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/09/2015 SOB Nº: 20156907755
 Protocolo: 15/690775-5, DE 16/09/2015
 Empresa: 32 2 0103524 0
 SUPERMERCADOS H C LTDA

Paulo Cezar Juffo
 PAULO CEZAR JUFFO
 SECRETARIO-GERAL

Processo em ordem.

À decisão.

____/____/____
 Data

 Responsável

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência **21/09**
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

30,09,15

Mirella Marim Modenezi
 Mirella Marim Modenezi
 Analista de Registro Empresarial

 Data

 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

 Data

 Vogal

 Vogal

 Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 30/09/2015

Arquivamento de 29/09/2015 Protocolo 156907755 de 29/09/2015

Nome da empresa SUPERMERCADOS H C LTDA NIRE 32201035240

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax/juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 845703477600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2015 por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

01/10/2015



38
 Nº
 10
 RUTICA

176 

p.01.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Nº. 04(QUATRO) – SUPERMERCADOS H. C. LTDA

Lucia

[Signature]

[Signature]

CANDIDA PIANA ZAMPIROLI, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada na Av. Vista Alegre, 455, Apto. 101 Centro, em Sooretama ES, CEP: 29927-000; natural do ES; nascida em 20.01.40, filha de Romualdo Piana e Catharina Salomao Piana, portadora da CI no.: 1.260.202-SPTC-ES e CPF(MF) no.: 075.113.787-14; **LUCIA FALCIM BARBOSA**, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada na Rua Augusto Werneck, s/n, Centro, em Sooretama ES, CEP: 29927-000, natural do ES; nascida em 16.05.33, filha de Santo Falcim e Antonieta Fabri, portadora da CI no.: 748.174-SPTC-ES e CPF(MF) no.: 952.236.497-53; Únicos componentes do quadro social da empresa **SUPERMERCADOS H. C. LTDA**, com sede na Av. Vista Alegre, 339, Centro, em Sooretama-ES, CEP: 29927-000; inscrita no CNPJ(MF) sob o no.: 05.276.794/0001-34 e arquivada na JUCEES sob o no.: 32201035240 em 09.09.02; Resolvem de comum acordo proceder alteração contratual, como segue:

[Signature]

PRIMEIRA: É admitida na sociedade **ADNI BARBOSA ZAMPIROLI**, brasileira, solteira, menor, estudante, residente e domiciliada na Rua Frederico Sponfeldner Filho, 82, Apartamento, Centro, em Sooretama-ES, CEP: 29927-000; natural do ES; nascida em 23.09.99, filha de Ademir Zampiroli e Lucimara Falcim Barbosa Zampiroli, portadora da CI no.: 3.853.190-SPTC-ES e CPF(MF) no.: 138.881.747-08, representada por seu pai **ADEMIR ZAMPIROLI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Frederico Sponfeldner Filho, 82, Apartamento, Centro, em Sooretama-ES, CEP: 29927-000; nascido em 02.04.69, filho de Honório Zampiroli e Candida Piana Zampiroli, portador da CI no.: 898.908-SPTC-ES e CPF(MF) no.: 004.103.667-06, e sua mãe **LUCIMARA FALCIM BARBOSA ZAMPIROLI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na Rua Frederico Sponfeldner Filho, 82, Apartamento, Centro, em Sooretama-ES, CEP: 29927-000; nascida em 05.01.67, filha de Walfrido Barbosa Oliveira e Lucia Falcim Barbosa; portadora da C.I. no.: 753.278-SPTC-ES e CPF(MF) no.: 862.300.267-91.

SEGUNDA: Retira-se da sociedade **LUCIA FALCIM BARBOSA**, que cede e transfere 3.000 (três mil) cotas, no total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente ao total de suas cotas para a sócia ora admitida **ADNI BARBOSA ZAMPIROLI**, pagas neste ato em moeda corrente nacional.

[Signature]
Continua...

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 30/09/2015

Arquivamento de 29/09/2015 Protocolo 156907755 de 29/09/2015

Nome da empresa SUPERMERCADOS H C LTDA NIRE 32201035240

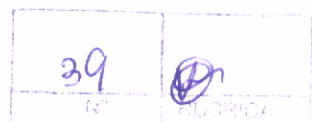
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.junlaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 8457034777600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2015

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

01/10/2015



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Nº. 04(QUATRO) – SUPERMERCADOS H. C. LTDA**

Parágrafo Único.: A sócia retirante, dá, neste ato, plena e total quitação, nada mais tendo a reclamar em tempo futuro.

Lucia

TERCEIRA: Com esta alteração o capital social de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) cotas, de R\$ 1,00(um real) cada uma, fica assim distribuído: **a) CANDIDA PIANA ZAMPIROLI**, com 57.000 (cinquenta e sete mil) cotas, no total de R\$ 57.000,00(cinquenta e sete mil reais); **b) ADNI BARBOSA ZAMPIROLI**, com 3.000 (três mil) cotas, no total de R\$ 3.000,00 (três mil reais); Sendo o capital social já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

QUARTA: A sócia ora admitida declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º. CC/2002).

QUINTA: O objetivo social da empresa passa a ser o de: (4711-3/02) Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; (4753-9/00) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; (4754-7/01) Comércio varejista de móveis; (4754-7/03) Comércio varejista de artigos de iluminação; (4759-8/99) Comércio varejista de artigos de uso doméstico; (4789-0/07) Comércio varejista de equipamentos para escritório; (4751-2/01) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; (4752-1/00) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; (4761-0/03) Comércio varejista de artigos de papelaria; (4755-5/02) Comércio varejista de artigos de armarinho; (4756-3/00) Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; (4763-6/01) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; (4744-0/01) Comércio varejista de ferragens e ferramentas; (4742-3/00) Comércio varejista de material elétrico.

Continua...

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 30/09/2015

Arquivamento de 29/09/2015 Protocolo 156907755 de 29/09/2015

Nome da empresa SUPERMERCADOS H C LTDA NIRE 32201035240

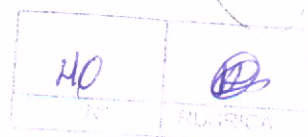
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 845703477600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2015

por Paulo Cezar Julfo - Secretário Geral

01/10/2015



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Nº. 04(QUATRO) – SUPERMERCADOS H. C. LTDA**

SEXTA: A sociedade é administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial pela sócia **CANDIDA PIANA ZAMPIROLI**, já qualificada acima, por prazo indeterminado.

§ 1º: Caso a sociedade tenha necessidade de indicar ou destituir administradores não sócios, cujo ato será feito por reunião, haverá, obrigatoriamente, a aprovação de 2/3 dos detentores do capital social.

§ 2º: Compete aos administradores:

- a) - a prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;
- b) - a representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
- c) - assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
- d) - fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios.
- e) - o administrador, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social, apresentará, o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico para aprovação dos sócios.
- f) - pelo efetivo exercício da gestão social, o administrador poderá fazer jus a uma retirada mensal pro-labore, que será fixada pelos sócios.

SETIMA: O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Instrumento que, serão apreciadas na reunião de sócios, conforme estabelecido na Cláusula sexta, parágrafo 2º, letra “e” do contrato social consolidado.

§ 1º - Os lucros e prejuízos, após, feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os cotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, serão, na proporção de cada cotista no capital social.

§ 2º - Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizaram, os sócios, se obrigam, a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até dez dias contados do encerramento do exercício.

OITAVA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 30/09/2015

Arquivamento de 29/09/2015 Protocolo 156907755 de 29/09/2015

Nome da empresa SUPERMERCADOS H C LTDA NIRE 32201035240

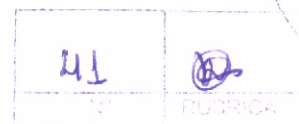
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 845703477/600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2015 por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

01/10/2015

Continua...



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Nº. 04(QUATRO) – SUPERMERCADOS H. C. LTDA**

QUARTA: As cotas são livremente transferíveis entre os sócios; fora isto, o sócio que pretender alienar a terceiros, deverá comunicar aos demais cotistas dessa intenção, indicando preços e condições. Se dentro de sessenta dias a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta dos demais cotistas, ficará liberado para negociá-las com terceiros.

QUINTA: As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos Artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

§ 1º. – além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato social, os sócios devem deliberar sobre:

- I - aprovar as contas dos administradores, até o último dia do quarto mês, subsequente ao término do exercício social;
- II - designar administradores em ato separado do presente contrato social;
- III - destituição de administradores;
- IV - fixar a remuneração dos administradores;
- V - modificação do contrato social;
- VI - incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade, ou ainda a cessação do estado de liquidação;
- VII - nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- VIII - pedido de concordata;
- IX - alienação de bens de valores relevantes e fundos de comércio, fianças e avais;
- X - outros assuntos de interesse social;

§ 2º. As decisões dos sócios tomadas em reuniões, inseridas no parágrafo primeiro desta cláusula, deverão observar o quorum seguinte:

- a) nos incisos de V, VI e IX, pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social.
- b) nos incisos II, III, IV e VIII, pelos votos correspondentes a, no mínimo, a mais da metade do capital social.
- c) nos demais incisos, pela maioria dos votos dos presentes, salvo os casos previstos em lei ou no contrato, se estes exigirem maioria mais elevada.

§ 3º. – a convocação dos sócios para as reuniões, serão feitas na imprensa, com antecedência mínima de oito dias, a pedido dos administradores ou sócio.

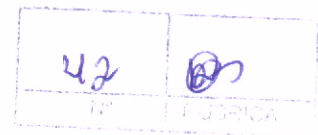
Continua...

Laurício
Candido Lima Zanon

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 30/09/2015
Arquivamento de 29/09/2015 Protocolo 156907755 de 29/09/2015
Nome da empresa SUPERMERCADOS H C LTDA NIRE 32201035240
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 845703477600
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2015
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

01/10/2015



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Nº. 04(QUATRO) – SUPERMERCADOS H. C. LTDA**

I) a convocação pela imprensa poderá ser dispensada com a presença de todos os sócios à reunião, ou quando estes declararem por escrito que têm conhecimento do local, data, hora e ordem do dia.

II) a reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares detentores de três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número.

III) o sócio pode ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

IV) a reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

§ 4º - A sociedade poderá, mediante deliberação social através de reunião que represente mais de 50% do capital social, determinar a exclusão de sócio por justa causa nos termos dos artigos 1.085 a 1.086 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

I) Entende-se por justa causa, a prática de atos lesivos a terceiros, como emissão de cheques sem a devida provisão, inadimplência pessoal, conduta inadequada no meio social e ainda, em mora com a sociedade na integralização de capital ou qualquer outro pagamento decidido em reuniões.

II) Ocorrendo fato dessa natureza, será convocada reunião específica, nos termos do parágrafo 3º desta cláusula, comunicando-se ao sócio nessa condição, concedendo-lhe prazo para que possa defender-se adequadamente até a realização da reunião.

III) Deliberando a reunião pela exclusão, os haveres do sócio que for excluído, serão pagos em 12(doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas pelo índice de variação aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço especial levantado para este fim, na data da exclusão.

IV) Quando a exclusão ocorrer em virtude de não integralização de capital, far-se-á a restituição, apenas dos valores pagos. Não havendo qualquer integralização, ao sócio excluído não caberá qualquer direito, inclusive os relacionados ao ativo oculto.

SEXTA: A sociedade é administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial pela sócia **CANDIDA PIANA ZAMPIROLI**, já qualificada acima, por prazo indeterminado.

§ 1º.: Caso a sociedade tenha necessidade de indicar ou destituir administradores não sócios, cujo ato será feito por reunião, haverá, obrigatoriamente, a aprovação de 2/3 dos detentores do capital social.

§ 2º.: Compete aos administradores:

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 30/09/2015

Arquivamento de 29/09/2015 Protocolo 156907755 de 29/09/2015

Nome da empresa SUPERMERCADOS H C LTDA NIRE 32201035240

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaos/TELAVALIDADOCOS.aspx>

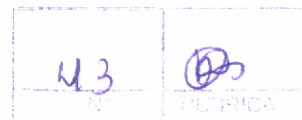
Chancela 845703477600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2015

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

01/10/2015

Continua...



Candida Piana Zampirolli

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Nº. 04(QUATRO) – SUPERMERCADOS H. C. LTDA**

- a) - a prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;
- b) - a representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
- c) - assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
- d) - fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios.
- e) - o administrador, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social, apresentará, o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico para aprovação dos sócios.
- f) - pelo efetivo exercício da gestão social, o administrador poderá fazer jus a uma retirada mensal pro-labore, que será fixada pelos sócios.

SÉTIMA: A sociedade poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, sócios ou não, vedada a participação de administradores, eleitos e destituídos pela reunião de sócios.

OITAVA: O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Instrumento que, serão apreciadas na reunião de sócios, conforme estabelecido na cláusula sexta, parágrafo 2º., letra "e" deste contrato.

§ 1º - Os lucros e prejuízos, após, feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os cotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, serão, na proporção de cada cotista no capital social.

§ 2º - Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizaram, os sócios, se obrigam, a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até dez dias contados do encerramento do exercício.

NONA: Em caso de falecimento de sócio, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais, pelo Inventariante até a partilha.

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 30/09/2015

Arquivamento de 29/09/2015 Protocolo 156907755 de 29/09/2015

Nome da empresa SUPERMERCADOS H C LTDA NIRE 32201035240

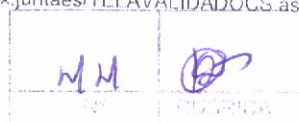
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax_juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx

Chancela 845703477600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2015
por Paulo Cozar Juffo - Secretário Geral

01/10/2015

Continua...



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04(QUATRO) – SUPERMERCADOS H. C. LTDA

Cont. J. 08.

§ 1º - Caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres do "de cujus", serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

§ 2º - Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, exceto as disposições contidas na cláusula quinta, § 4º deste contrato, os haveres do sócio que sair, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

DÉCIMA. Os sócios e administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º. CC/2002).

DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Linhares ES.

E, pôr estarem assim ajustados, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Sooretama-ES, 11 de setembro de 2015.

FIRMA

FIRMA

FIRMA

Candida Piana Zampiroli
CANDIDA PIANA ZAMPIROLI

Lucia Falcim Barbosa
LUCIA FALCIM BARBOSA

ADNI BARBOSA ZAMPIROLI
ADEMIR ZAMPIROLI
(representada por seu pai)

ADNI BARBOSA ZAMPIROLI
LUCIMARA FALCIM BARBOSA ZAMPIROLI
(representada por sua mãe)

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE SOORETAMA | ES
 Tabela: Esmaol Nunes Loureiro
 Rua União Civil, 22 - Térreo - Centro - Sooretama / ES - CEP 2917-400 - E-mail: cardofosooretama@gmail.com - Tel. (21) 3273-2127

Reconheço por selo e rubrica a(s) firma(s) de CANDIDA PIANA ZAMPIROLI, LUCIA FALCIM BARBOSA, ADEMIR ZAMPIROLI, LUCIMARA FALCIM BARBOSA ZAMPIROLI, e dou fe. Em testilho da verdade.
 Sooretama-ES, 14 de setembro de 2015-09:43:23. Cód.: 00049570-00

Camila dos Santos Loureiro
 Camila dos Santos Loureiro-Escritora
 Selo: 022637-1181504-02410, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
 Dtd 4 - Emolumentos: R\$ 16,89 Taxas: R\$ 3,20 Total: R\$ 20,09




Junta Comercial do Estado do Espírito Santo
 Certifico o Registro em 30/09/2015
 Arquivamento de 29/09/2015 Protocolo 156907755 de 29/09/2015
 Nome da empresa SUPERMERCADOS H C LTDA NIRE 32201035240
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADDOCS.aspx>
 Chancela 845703477600
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2015
 por Paulo Cezar Julito - Secretário Geral

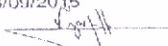
01/10/2015

45	<i>[Assinatura]</i>
TP	ESCRITURA

184 \$

 **JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/09/2015 SOB Nº: 20156907755
Protocolo: 15/690775-5, DE 16/09/2015

Empresaria: 32 2 0103524 0
SUPERMERCADOS H C LTDA


PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

(Handwritten notes and signatures)



JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 30/09/2015

Arquivamento de 29/09/2015 Protocolo 156907755 de 29/09/2015

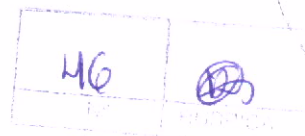
Nome da empresa SUPERMERCADOS H C LTDA NIRE 32201035240

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax_juntaes/TELAVVALIDADOCS.aspx

Chancela 845703477600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2015
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

01/10/2015



ES
MU

Autenticação
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autenticada nos termos do art. 7.º V da Lei 9935/94.
Sooretama ES, 15 de março de 2017-15:02:09. Usuário.: LÉIA
Camilla dos Santos Loureiro-Escrivente
Selo: 026632.VKY1701.02258. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,76 Taxas: R\$ 0,84 Total: R\$ 3,60

SONIA REGINA MARIANO
SUBSTITUTA

DISTRITO DA SEDE

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE SOORETAMA
Esmael Nunes Loureiro
TABELIÃO OFICIAL
Sônia Regina Marques Loureiro
TABELIA SUBSTITUTA
Rua Basílio Cerri, nº 232 - Centro
CEP 29.927-000 - Município de Sooretama - Espírito Santo

Livro : 0022

Folhas : 060

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ SUPERMERCADOS H.C LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM - quantos este público instrumento bastante virem que os cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (05/04/2016) em meu Cartório, sito à Rua Basílio Cerri, 232, centro nesta cidade de Sooretama, Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, da República Federativa Brasil, perante mim Tabeliã Substituta, compareceu como **OUTORGANTE: SUPERMERCADOS H.C LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.276.794/0001.34, com sede à Avenida Vista Alegre, 339, Sooretama, centro, ES representada por **CANDIDA PIANA ZAMPIROLI**, brasileira, viúva, comerciante, inscrita no CPF/MF/MF sob nº 075.113.787-14, portadora da Carteira de Identidade nº 1260202 ES, residente e domiciliada à Avenida Vista Alegre, 455, Ap.101, centro, Sooretama, ES, reconhecida como a própria por ter apresentado a documentação hábil, do que dou fé. Então por ela me foi dito que, por este público instrumento, nomeava e constituía seus bastante procuradores **ADEMIR ZAMPIROLI**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.103.667-06, portador da Carteira de Identidade nº. 898.908 ES e/ou **VALMIR ZAMPIROLI**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.827.927-41, portador da Carteira de Identidade nº. 1208498 ES, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Sooretama-ES, a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para **administrar de modo geral a referida empresa**, respeitando sempre as cláusulas contidas no Contrato Social da mesma, podendo para isso, tratar os negócios concernentes a mesma, podendo pagar e receber, contas, comprar e vender mercadorias de seu comercio, cobrar e receber amigável ou judicialmente de seus devedores, tudo quanto lhe for devido por qualquer título, passar recibo e dar quitações, abrir, movimentar e encerra contas em quaisquer agencias bancarias e intuições financeira, emitir e endossar cheques, solicitar saldos, extratos de contas e talonários de cheques, dar ordens e contra ordens, tomar saques, aceitar, assinar, descontar e caucionar duplicatas, fazer empréstimos, combinar cláusulas e condições, pagar e receber quitação, receber, dar recibo e quitação, participar de concorrências, tratar de seus negócios nas repartições publicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, inclusive DETRAN, TELEMAR S/A, TELEFONICA CELULAR S/A, ESCELSA, adquirir e vender veículos, linhas telefônica e imóveis, assinar recibo de compra e venda ou de qualquer natureza, representar a Outorgante junto a qualquer Órgão Estadual, Municipal, Federal, inclusive Policia Federal e Estadual, podendo os ditos Procuradores pagar ou recorrer de multas sob infração, junta documentos, apresentar e retirar documentos, assinar e requerer o que necessário for, cumprir exigência, retirar do correio e das estações de estrada de ferro, de rodagem e aeroportos, registrados, vales postais, encomenda e mercadorias, contratar e despedir quaisquer questões trabalhistas, representar em juízo, constituir advogados com poderes da Clausula AD JUDICIA, requerer falência de seus devedores, conceder ou embargar concordatas, fazer declarações e cessões de seus créditos, transigir, desistir, firmar compromissos, enfim, praticar todos os demais atos para o bom e fiel desempenho deste mandato. . **ASSIM O DISSE** do que dou fé, me pediu e eu lhe lavrei este instrumento

[Handwritten signatures and stamps on the right margin]

171

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE SOORETAMA



COMARCA DE LINHARES

DISTRITO DA SEDE

ESMAEL NUNES LOUREIRO
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
SÔNIA REGINA MARQUES LOUREIRO
SUBSTITUTA

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
DE SOORETAMA
Esmael Nunes Loureiro
TABELIÃO OFICIAL
Sônia Regina Marques Loureiro
TABELIÃ SUBSTITUTA
Rua Basílio Cerri, nº 232 - Centro
CEP 29.927-000 - Município de Sooretama
Comarca de Linhares - Espírito Santo

Livro : 0022

Folhas : 061

que lh li, em voz alta e clara, aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias, de acordo com o disposto no Artigo 626, Parágrafo Único do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado . Eu, **SONIA REGINA MARQUES LOUREIRO, Tabeliã Substituta**, que a mandei digitar, conferi, subscrevi, assino em público e raso do que dou fé. Em testemunho da verdade. (Ass.) **SONIA REGINA MARQUES LOUREIRO, Tabeliã Substituta**; - **CANDIDA PIANA ZAMPIROLI** . Era o que continha a referida Procuração, **TRASLADADA** em seguida, nesta mesma data, estando em tudo conforme o original de onde bem e fielmente extraí o presente. Eu, **CAMILA DOS SANTOS LOUREIRO, Escrevente**, que o trasladei, conferi, subscrevi, assino em público e raso e dou fé.

Em Testº () da Verdade.

CAMILA DOS SANTOS LOUREIRO
Escrevente

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização 022632.QNQ1602.00504		
Emolumentos: R\$	37,11	Taxas: R\$ 16,25 Total: R\$ 53,36
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br		

camila

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE SOORETAMA | ES
Tabelião: Esmael Nunes Loureiro
Rua Basílio Cerri 232 - Ierreo - Centro - Sooretama | ES - CEP 29927-000 - E-mail: cartoriosooretama@gmail.com - tel. (27) 3273-2122

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94.
Sooretama/ES, 13 de março de 2017-15:02:09. Usuário.: LEIA
Camila dos Santos Loureiro-Escrevente
Selo: 022632.VKY1701.02259. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,76 Taxas: R\$ 0,04 Total: R\$ 3,60

48
RUBRICA

172

PROIBIDO PLASTIFICAR
1023162654

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1023162654

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE SOCRETAMA | ES
Rua Basílio Cerri, 232 - Ipiranga - Centro - Sooretama | ES - CEP 29327-000 - Email: cartorio.sooretama@gmail.com - Tel: (27) 3273-2122

NOTENTICIAÇÃO - 2(duas) - FACES - frente - Certificado que esta copia e reprodução fiel do original autenticando-a nos termos Art. 7-V e 18-B/56/84 Em Testemunho da verdade Sooretama 05/04/2018 16:54:14

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE SOCRETAMA DE VITORIA
Escrição: Nomes Lourdira
622-32-VTINT070233Z Encargados: R\$5,92
Total R\$7,72 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Nome: ADEMIR ZAMPIROLI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 898908 SSP ES

CPF: 004.103.667-06 **DATA NASCIMENTO:** 02/04/1969

FILIAÇÃO: HONORIO ZAMPIROLI
CANDIDA PIANA ZAMPIROLI

PROFISSÃO: [] **ACQ:** [] **CAT. IVA:** AD

CPF REGISTRO: 61171732371 **VALIDADE:** 15/04/2020 **PHABILITAÇÃO:** 16/05/1995

OBSERVAÇÕES:
Apto para Transporte Remunerado

LOCAL: Vitória-Espirito Santo **DATA EMISSÃO:** 22/04/2015

Assinatura do Tabelião: Fabiano Conatarato
Diretor Geral - Detran ES
14466485943
88339277416

QR CODE



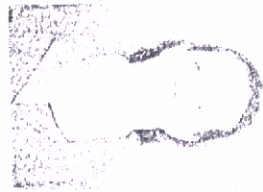
MA
PUBRICA

[Handwritten signatures and scribbles]

174 \$

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPECIAL DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

LIN



[Handwritten signature]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPECIAL DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

[Faded text and stamps]



REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE SOCRÉTAMA | ES

Rua Rápido Cem. 212 - Bairro - Centro - Socrétama - ES - CEP 55920-000 - Fone: (51) 3571-1531 - E-mail: carter@socretama.es.gov.br

AUTENTICAÇÃO - 2 (duas) - F. CES - frente - Certificado que serve como cópia e reprodução fiel do original autenticado nos termos do Art. 7º-V, Lei 8.950/94, de 16.07.95.

Estimel: 022832-VTNT1801-022-31 - Encargos: R\$ 8,92 - Selo: R\$ 1,00 - Total: R\$ 9,92 - Dose de autenticidade em www.jes.jus.br

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

Nome
CANDORCA PRANCAZA FERREIRA

Nascimento
29/07/1978

[Handwritten signatures and marks]

50

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.276.794/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADOS H. C. LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV VISTA ALEGRE	NÚMERO 339	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 29.927-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOORETAMA	UF ES
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2003
------------------------------------	---

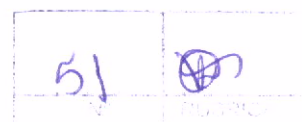
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/04/2020** às **10:37:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SUPERMERCADOS H. C. LTDA**
CNPJ: **05.276.794/0001-34**

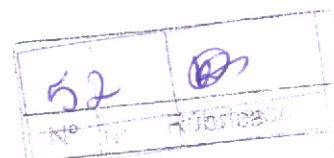
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:31:17 do dia 12/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/06/2020.

Código de controle da certidão: **FA75.D2E9.C7C9.5C93**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda
Subsecretaria da Receita

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO FISCAL COM EFEITO DE NEGATIVA

Número : 5001098752

Validade: 30/04/2020

01 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF/CNPJ: 05.276.794/0001-34

Nome /Razão Social: SUPERMERCADOS H C LTDA

02 - DÉBITOS:

Constam débitos fiscais lançados nos processos abaixo relacionados para os quais a exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 e seus incisos do Código Tributário Nacional, cobrança executiva em curso, com penhora ou com garantia efetivada

Auto de Infração	Exigibilidade Suspensa – Recurso	Titular
5043176-6	Exigibilidade Suspensa – Recurso	Titular
5043202-2	Exigibilidade Suspensa – Recurso	Titular

03 - DECLARAÇÃO:

Conforme disposto no artigo 206 do Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o artigo 205 do referido código, por constarem nos registros da Secretaria de Estado da Fazenda, em nome do contribuinte, somente débitos nas situações acima especificadas.

As informações cadastrais registradas acima correspondem aos dados no sistema de cadastro da Secretaria de Estado da Fazenda. Caso haja divergência comparecer imediatamente a Agência da Receita Estadual a que estiver circunscrito o requerente.

Data: 07 de Abril de 2020

Agência da Receita Estadual: LINHARES

Autenticação Eletrônica: 71593 9098 75237



Assinatura do Chefe da Agência da Receita Estadual

Impresso em: 07/04/2020 às 14:5

53	
Nº	Rúbrica



Prefeitura Municipal de Sooretama

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2020/0000296

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

SUPERMERCADOS H. C. LTDA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 05.276.794/0001-34
AV VISTA ALEGRE, Nº 339 , Centro Sooretama - ES, CEP 29927-000

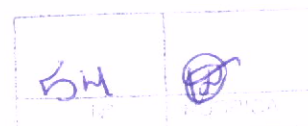
Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20200000296

Validade 60 dias

Emitida Quinta-Feira, 16 de Abril de 2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.276.794/0001-34

Razão Social: SUPERMERCADOS H C LTDA ME

Endereço: AV VISTA ALEGRE 339 / CENTRO / SOORETAMA / ES / 29927-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

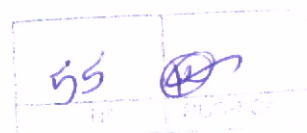
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2020 a 11/07/2020

Certificação Número: 2020031402224618497035

Informação obtida em 16/04/2020 10:34:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



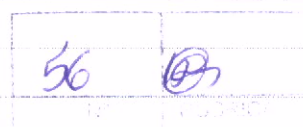
Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 05.276.794/0001-34

Razão social: SUPERMERCADOS H C LTDA ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
14/03/2020	14/03/2020 a 11/07/2020	2020031402224618497035
02/2020	24/02/2020 a 22/06/2020	2020022401024574110222
05/02/2020	05/02/2020 a 05/03/2020	2020020502031991898391
16/01/2020	16/01/2020 a 14/02/2020	2020011605491413188927
27/12/2019	27/12/2019 a 25/01/2020	2019122702234494963338
07/12/2019	07/12/2019 a 05/01/2020	2019120704562329927487
16/11/2019	16/11/2019 a 15/12/2019	2019111606060282228510
28/10/2019	28/10/2019 a 26/11/2019	2019102802390070445809
09/10/2019	09/10/2019 a 07/11/2019	2019100905532930344838
20/09/2019	20/09/2019 a 19/10/2019	2019092004584542154100
01/09/2019	01/09/2019 a 30/09/2019	2019090106493329370994
12/08/2019	12/08/2019 a 10/09/2019	2019081202544923245049
24/07/2019	24/07/2019 a 22/08/2019	2019072404520865292630
05/07/2019	05/07/2019 a 03/08/2019	2019070504142836040096
16/06/2019	16/06/2019 a 15/07/2019	2019061602354683525242
28/05/2019	28/05/2019 a 26/06/2019	2019052804310339706581
09/05/2019	09/05/2019 a 07/06/2019	2019050905525335170614
20/04/2019	20/04/2019 a 19/05/2019	2019042002414892332603
01/04/2019	01/04/2019 a 30/04/2019	2019040103182194570508
13/03/2019	13/03/2019 a 11/04/2019	2019031304520446617332
22/02/2019	22/02/2019 a 23/03/2019	2019022203582786317590
03/02/2019	03/02/2019 a 04/03/2019	2019020303294949164766
15/01/2019	15/01/2019 a 13/02/2019	2019011504312143485944
27/12/2018	27/12/2018 a 25/01/2019	2018122704591867597171
08/12/2018	08/12/2018 a 06/01/2019	2018120823270806407364
19/11/2018	19/11/2018 a 18/12/2018	2018111903510053139768
30/10/2018	30/10/2018 a 28/11/2018	2018103102584187327588
11/10/2018	11/10/2018 a 09/11/2018	2018101100424644801582
22/09/2018	22/09/2018 a 21/10/2018	2018092211045660742996
03/09/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	2018090310242486682122



Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRT
26/07/2018	26/07/2018 a 24/08/2018	2018072613075526206876
07/07/2018	07/07/2018 a 05/08/2018	2018070712211440321420
18/06/2018	18/06/2018 a 17/07/2018	2018061811435341123530
30/05/2018	30/05/2018 a 28/06/2018	2018053012405045268340
11/05/2018	11/05/2018 a 09/06/2018	2018051113090396335123
22/04/2018	22/04/2018 a 21/05/2018	2018042213105819825010

Resultado da consulta em 16/04/2020 10:34:45

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADOS H. C. LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.276.794/0001-34

Certidão nº: 8987636/2020

Expedição: 16/04/2020, às 10:33:38

Validade: 12/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMERCADOS H. C. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.276.794/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

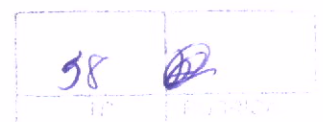
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: SUPERMERCADOS HC LTDA

CNPJ: 05.276.794/0001-34

Data de Expedição: 16/04/2020 10:37:15

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2018246777 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

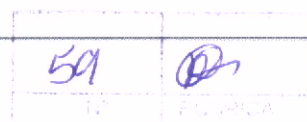
Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.



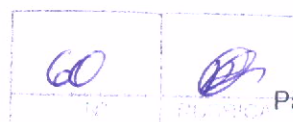
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SUPERMERCADOS H C LTDA				
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) 32201035240	CNPJ 05.276.794/0001-34	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/09/2002	Data de Início de Atividade 09/09/2002	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA VISTA ALEGRE, 339, CENTRO, SOORETAMA, ES, 29.927-000				
Objeto Social 11-3/02) COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS; (4753-9/00) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; (4754-7/01) COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; (4754-7/03) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; (4759-8/99) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; (4789-0/07) COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; (4751-2/01) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; (4752-1/00) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; (4761-0/03) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; (4755-5/02) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; (4756-3/00) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; (4763-6/01) COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; (4744-0/01) COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; (4742-3/00) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.				
Capital Social: R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006); Empresa de pequeno porte	Prazo INDETERMINADO	
Último Arquivamento Data: 30/09/15 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Número: 20156907755 Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXX	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ANDRADA PIANA ZAMPIROLI 175.113.787-14	57.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX
ADNI BARBOSA ZAMPIROLI 138.881.747-08	3.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
ADEMIR ZAMPIROLI 004.103.667-06	0,00	PAI/REPRESENTANTE	PAI/REPRESENTANTE	XXXXXXXXXX
LUCIMARA FALCIM BARBOSA ZAMPIROLI 862.300.267-91	0,00	MAE/REPRESENTANTE		XXXXXXXXXX

HORA DA EXPEDIÇÃO: 17:34:07

CÓDIGO DE CONTROLE: AD14971EB0C87CUF





Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

MINUTA | CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0xx/2020

Processo Administrativo nº. 02039/2020

Fundamento – Lei Federal nº. 13.979/20, e, Decreto Municipal nº. 0410/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA SUPERMERCADOS H.C. LTDA - EMERGENCIA.

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro – Sooretama/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, Centro, Sooretama – ES, e pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, o senhor GUSTAVO DE CASTRO NEVES, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 017.391.997-90 e RG nº 1.525087-ES, residente à Rua Ipê, nº 335, Bairro Movelar, Linhares-ES, doravante denominado CONTRATANTE.

Do outro lado, a empresa SUPERMERCADO HC LTDA, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.276.794/0001-34, com sede à Avenida Vista Alegre, 339, centro, Sooretama-ES, CEP 29.927-000 neste ato representada por seu representante legal, Senhor ADEMIR ZAMPIROLI, brasileiro, casado, Procurador, portador do CPF/MF sob o nº. 004.103.667-06 e RG nº. 898.908 SPTC-ES, residente à Rua Avenida Vista alegre, 455, Apto. 101, centro, Sooretama-ES, CEP 29.927-000, doravante denominada CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Este contrato tem por objeto a contratação direta via **dispensa de licitação** por situação de **emergencial** de empresa especializada para fornecimento e aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, visando o enfrentamento do COVID-19, tudo conforme Termo de Referencia e anexos aos autos do processo administrativo nº. 02039/2020.

1.2 – Especificações, quantitativos e valores **estimados** na forma abaixo:

Item	Descrição Especificações	Quant	Vr. Unit.	Vr. Tt. Do Item	Marca	Unid.
1	Açúcar Cristal , acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 02 kg. com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	1200	R\$ 6,49	R\$ 7.788,00	Cristal Alcon	Pct
2	Arroz Branco tipo 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 02 kg. com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	1200	R\$ 6,00	R\$ 7.200,00	Bela Rica	Pct
3	Biscoito Salgado , tipo Cream-Cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	1200	RS 3,49	RS 4.188,00	Biscoito Petyan	Pct
4	Canjiquinha de milho amarelo , acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 01 kg. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	1200	RS 2,49	R\$ 2.988,00	Rio Doce	Pct

End.: Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama/ES – CEP: 29.927-000

Tel.: (27) 3273-1282/1273 | Ramal 228

E-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br

Contrato nº 0xx/2020 1/4



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

5	Feijão tipo 1 carioca , acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg. com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	1200	R\$ 7,99	R\$ 9.588,00	Beira Rio	Pct
6	Fubá de milho , produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 01 kg. com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	1200	R\$ 2,49	R\$ 2.988,00	Rio Doce	Pct
7	Leite em pó instantâneo . Composição: Leite integral, vitaminas (C, A e D), pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja. Não contém Glúten. Pacote de 400 gramas.	1200	R\$ 8,49	R\$ 10.188,00	Porto Fino	Pct
8	Óleo de soja vegetal , envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml. com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	1200	R\$ 4,29	R\$ 5.148,00	Suavit	Pct/Lata
Média Total Por Empresa				R\$ 50.076,00		

NOTA: Tabela estimativa conforme Termo de Referência, fls. 03-06 e 34-35 dos autos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

009 – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania
 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
 Programa: 0026 – Proteção Social Básica
 Projeto Atividade: 2.070 – Benefícios Eventuais
 Fonte: 1311.0000.000 – Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
 Elemento Despesa: 3390.3200.000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
 Ficha nº.: 0363

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos produtos aqui ajustados é de **R\$ 50.076,00 (cinquenta mil e setenta e seis reais)**. O pagamento dos fornecimentos será efetuado conforme detalhamento no Termo de Referência – ANEXO I dos autos, em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução mediante aceitação pela Fiscalização, dadas as pré-condições.

3.2 - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.

3.3 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 3.3.1 - Nota fiscal;
- 3.3.2 - Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Estaduais, Tributos Municipais, e, Trabalhistas;
- 3.3.3 - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
- 3.3.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;
- 3.3.5 - Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia “DAS” devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;

3.4 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO, RECOMPOSIÇÃO E GARANTIA:

4.1 - O reajustamento e/ou recomposição será procedido em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei 8.666/93.



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de até **06 (seis) meses**, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou extinto assim que oficialmente for controlado o caso do COVID-19, conforme determina o Termo de Referência – ANEXO I, cabendo sua respectiva publicação de forma resumida na Imprensa Oficial do ES (DIOES);

5.1.1 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, desde que, preenchidos os termos da Lei Federal nº 8.666/93, e, desde que haja comum acordo entre as partes.

5.2 - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:

- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos contratados.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

7.1 Para fim de estar apta à realização a execução/fornecimento do objeto elencado neste contrato, a contratada deverá possuir as licenças e autorizações que se fizerem necessárias ao bom e perfeito cumprimento das legislações em vigor, devidamente atualizado conforme o caso.

7.2 Fica estabelecido a forma **sob regime de fornecimento por empreitada por “menor preço por item”**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

7.3 - A CONTRATADA se obriga a fornecer produtos empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que foram fornecidas TERMO DE REFERÊNCIA.

7.4 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos fornecimentos, e pelo emprego de produtos e materiais que serão necessários, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.

7.5 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e/ou fornecimento dos produtos, ora contratados.

7.6 - A eventual aceitação dos produtos ofertados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusivas da CONTRATADA;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1 - Compete à Contratante:

8.1.1- Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.

8.1.2- Emitir a Ordem de fornecimento para início do fornecimento dos produtos contratados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.

8.1.3- Promover o acompanhamento e a fiscalização das entregas e do fornecimento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

63



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- 8.1.4- Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites da Lei 8666/93.
- 8.1.5- Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste contrato.

8.2 - Compete à Contratada:

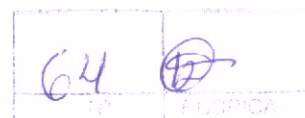
- 8.2.1- Realizar a entrega dos produtos, mediante ordem de fornecimento/entrega/requisição.
- 8.2.2- Proceder fornecimento dos produtos de acordo com o proposto no termo de referência, realizando os mesmos nas suas instalações e dentro da área urbana de Sooretama-ES.
- 8.2.3- A contratada deverá comunicar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento de notificação efetuada pela Secretaria ora contratante, ou servidor por ela autorizado, no caso de existirem problemas para o fornecimento dos produtos. Findo este prazo serão aplicadas as penalidades cabíveis;
- 8.2.4- Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.5- Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes da execução dos serviços/fornecimentos;
- 8.2.6- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante.
- 8.2.7- Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.8- Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste contrato e conforme o disposto neste instrumento.
- 8.2.9- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.9.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.10 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.11 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.12 - A execução do contrato, deverá ser feita de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
- 8.2.13 - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.14 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes da execução do fornecimento e deste contrato.
- 8.2.15 - Corrigir, de imediato os produtos, caso os mesmos apresentem defeito/incorrecção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.16 - Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratada, e, sua proposta.

9. CLAUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1 - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o objeto deste contrato sem prévia autorização por escrito da Administração, ressalvando-se que quando concedida a cessão ou subcontratação, obrigar-se-á a contratada celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos do contrato firmado com o contratante e sob a sua inteira responsabilidade, reservando ainda ao contratante o direito de, a qualquer tempo, dar por terminada a cessão ou subcontrato, sem que caiba a cessionária ou subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

- 10.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:





Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

10.1.1 - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;

10.1.2 - Quando os serviços/fornecimentos não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;

10.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;

10.1.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.

10.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

10.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário requisitante, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 10.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. - atraso injustificado da execução dos serviços/fornecimentos;
- V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS:

12.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

65
10/07/2020



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

13.1. - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos fornecimentos contratados.

14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposta, seu (a) bastante procurador(a) na ocasião, bem como que, seu representante legal indicado no ato constitutivo da contratada, conforme for o caso.

15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

15.1 - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:

16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, ____ de _____ de 2020.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE

GUSTAVO DE CASTRO NEVES
SEC. MUN. TRAB., ASSIS. SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATANTE

SUPERMERCADO HC LTDA.
CNPJ N°. 05.276.794/0001-34
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____

66



Nº.	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.
CNPJ. 01.612.155/0001-41.

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Sooretama-ES, 16 de Abril de 2020.

A PROCURADORIA MUNICIPAL

Dr. Procurador de Sooretama-ES
Processo nº. 02039/2020

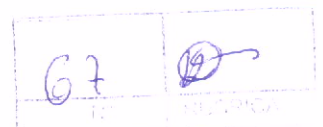
Após procedimentos aplicáveis ao caso em debate, remetemos os autos do processo em epígrafe, para as demais providências, inclusive, análise das MINUTAS do desejado termo, conforme despacho do **EXMO.** Prefeito Municipal as fls. do processo.

Salienta-se a necessidade de vossa sábia manifestação aos autos, diante da possibilidade do pedido a ser atendido via dispensa de licitação para enfrentamento do COVID-19.

A disposição sempre.


Adiclei Bras Bazoni

Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Arquivo	IN
00	68

Processo nº 002039/2020

Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Assunto: Solicitação de aquisição de gêneros alimentícios complementar ao Kit Merenda - Enfrentamento do COVID-19.

Ao Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

PARECER

ILMO. SR. SECRETÁRIO DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS,

Sirvo-me do presente parecer para opinar sobre os anseios dos senhores quanto à viabilidade da contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios.

I DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

Consoante determinação da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, o procedimento licitatório inicia-se com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado¹.

Tais questões são aplicáveis, outrossim, às hipóteses de dispensa de licitações. Superadas as questões formais quanto à instauração do procedimento, procedo à análise jurídica do acervo que ora se apresenta, passando a proferir, ao fim, manifestação desta Procuradoria quanto à viabilidade ou não do procedimento de dispensa.

II DA MODALIDADES E DISPENSA DE LICITAÇÃO – COVID-19

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para aquisição de gêneros alimentícios objetivando o atendimento da população vulnerável enquadrada no programa bolsa família e se revela complementar ao kit merenda ofertado pela Secretaria Municipal de Educação, adquiridos com recursos do PNAE.

É de conhecimento mundial que a pandemia do coronavírus tem modificado o panorama de convivência social e econômico. Com efeito, diversos setores e segmentos tem sofrido absurdamente com os desdobramentos dela.

¹ Art. 38 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vitorio Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Rubrica	Nº
40	69

No caso em análise, o grupo efetivamente atingido são os destinatários do programa social do bolsa família, na medida em que são a classe economicamente vulnerável.

Pelo que se infere, o Secretário Municipal requisitante informa que tais itens irão complementar o kit merenda ofertados pela Secretaria Municipal de Educação.

Ordinariamente, as aquisições dos produtos citados no termo de referência se faz pelo modo convencional de licitação ou ainda pelo Sistema de Registro de Preços. Especificamente, verifica-se que a contratação poderá se proceder mediante licitação nas modalidades convite e pregão.

A modalidade convite justifica-se pelo valor do objeto, que não supera o limite do art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93. Por outro lado, a realização de pregão presencial está viabilizada em razão de o objeto da contratação tratar de bens comuns. Segundo leciona Marçal Justen Filho, a pedra de toque para caracterizar um bem ou serviço como comum "é a padronização de sua configuração, que é viabilizada pela ausência de necessidade especial a ser atendida e pela experiência e tradição do mercado"².

Considerando que o bem a ser contratado enquadra-se no conceito de **bens comuns**, tem-se com também cabível o **PREGÃO**, o qual permite a contratação de bens e serviços de tal natureza com maior proveito à administração, independentemente do valor. Por oportuno, eis o que dispõe o art. 1º, §1º, da Lei 10.520/02:

Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Sucedo que o momento em que se está vivendo demanda uma atuação eficiente, no sentido de enfrentar os efeitos da pandemia com o máximo de brevidade possível, objetivando redução dos impactos causados.

Essa atuação eficiente reclama o afastamento do processo de licitação, sob pena de o desenvolver do processo administrativo causar um mal maior.

Na visão deste procurador signatário, a contratação mediante dispensa de licitação deve guardar redobrada cautela por parte do gestor. Isso porque, conforme lição de Celso Antonio Bandeira de Mello³, a dispensa de licitação

² JUSTEN FILHO, Marçal. *Pregão*: nova modalidade licitatória, in RDA 221/12, jul.-set./2000.

³ MELLO, Celso Antonio Bandeira de. *Curso de Direito Administrativo*. 28ª Edição. São Paulo/SP: Editora Malheiros, 2011 – p. 548.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Rubrica	Nº
20	70

contempla aquelas hipóteses cuja excepcionalidade permite a contratação direta, haja vista que a realização de devido certame licitatório poderá importar em grave prejuízo ao interesse público.

Todavia, não cabe à esta procuradoria jurídica proceder com a análise das questões que envolvem o mérito administrativo, em especial aquelas que dizem respeito à dispensabilidade da licitação. Portanto, cabe às autoridades competentes proceder com a devida análise do objeto a ser licitado, optando pela dispensa de licitação como *ultima ratio*, ou seja, quando o interesse público realmente puder ser prejudicado pela realização de regular certame licitatório.

É válido destacar que foi aprovada a lei nº 13.979, de 6 de fevereiro DE 2020, que estabelece a dispensa de licitação destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes do coronavírus. Nesse sentido:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

De outro lado, tem-se ainda a urgência de atendimento aos mais carentes economicamente. Nesse aspecto, a emergência da contratação encontra-se prevista no art. 24, IV, da Lei Geral de Licitações, que dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Segundo Maria Sylvia Zanella Di Pietro⁴, “o dispositivo constitui aplicação do princípio da razoabilidade, na medida em que exige uma relação entre os meios (dispensa de licitação) e os fins (atendimento de uma situação emergencial ou calamitosa)”.

Portanto, nas situações excepcionais definidas no dispositivo legal supra mencionado, é viável a dispensa de licitação quando tal medida revelar-se

⁴ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. 14ª Edição. São Paulo/SP: Editora Atlas, 2002, p. 313.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Subscrição	Nº
20	71

adequada ao interesse público, o que ocorrerá quando a finalidade a ser atendida referir-se a contratos de natureza inadiável.

No que diz respeito à minuta de contrato, observa-se que constaram todas as cláusulas necessárias estabelecidas no art. 55 da Lei 8.666/93, de modo a atender as exigências do mencionado diploma legal.

Ressalto, contudo, para o cuidado que se deve ter quanto à observância dos princípios constitucionais da moralidade, impessoalidade, eis que sua inobservância e desvio pode constituir ato de improbidade administrativa.

Por fim, alerto que, enquanto órgão meramente consultivo, a esta Procuradoria compete emitir pareceres estritamente jurídicos e opinativos (não cabe, portanto, análise sob o ponto de vista estritamente técnico), aos quais não se vinculam os ordenadores de despesa, a quem cabe, efetivamente, o poder decisório.

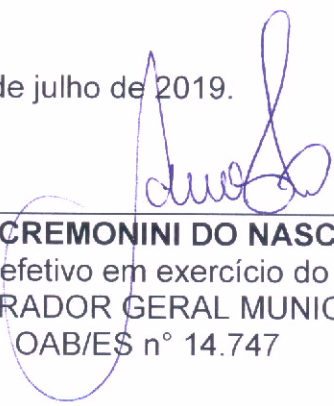
Alerto, ainda, para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza administrativa, política, civil, pecuniária e penal em caso de malversação de verba pública, decorrentes de improbidade administrativa, a partir da Lei nº 8.429/92 e da Lei de Responsabilidade Fiscal, que criou novos tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (artigo 37 da CR/88).

III CONCLUSÃO

Ante o exposto, e em estrita observância às exigências legais, notadamente a Lei nº 8.666/93, opino pela **VIABILIDADE** da dispensa de licitação, e por derradeiro, pela adoção das modalidades licitatórias elencadas nesse parecer, a depender de juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer.

Sooretama, 19 de julho de 2019.



ADELSON CREMONINI DO NASCIMENTO
Procurador efetivo em exercício do cargo de
PROCURADOR GERAL MUNICIPAL
OAB/ES nº 14.747



72	Ⓢ
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.
CNPJ. 01.612.155/0001-41.

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Sooretama-ES, 16 de abril de 2020.


AO GABINETE MUNICIPAL

Exmo Prefeito Municipal
Processo nº 2039/2020

Após análises, conforme se pode notar ao compulsar os autos, houve elaboração do Contratos nº 98/2020, com o objeto de contratação direta via **dispensa de licitação** por situação de **emergencial** de empresa especializada para fornecimento e aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Assim sendo, remetemos os autos ao vosso reiterado conhecimento, visando sua validação, por meio de assinatura dos citados documentos, posto que seus termos e minuta já foram apreciados pela D. Procuradoria Municipal no presente processo.

Sem mais para o momento, agradecemos.



ADICLEI BRAS BAZONI
Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos



73	73
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2020

Processo Administrativo nº. 02039/2020

Fundamento – Lei Federal nº. 13.979/20, e, Decreto Municipal nº. 0410/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA SUPERMERCADOS H.C. LTDA - EMERGENCIA.

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro – Sooretama/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, Centro, Sooretama – ES, e pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, o senhor GUSTAVO DE CASTRO NEVES, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 017.391.997-90 e RG nº 1.525087-ES, residente à Rua Ipê, nº 335, Bairro Movelar, Linhares-ES, doravante denominado CONTRATANTE.

Do outro lado, a empresa SUPERMERCADO HC LTDA, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.276.794/0001-34, com sede à Avenida Vista Alegre, 339, centro, Sooretama-ES, CEP 29.927-000 neste ato representada por seu representante legal, Senhor ADEMIR ZAMPIROLI, brasileiro, casado, Procurador, portador do CPF/MF sob o nº. 004.103.667-06 e RG nº. 898.908 SPTC-ES, residente à Rua Avenida Vista alegre, 455, Apto. 101, centro, Sooretama-ES, CEP 29.927-000, doravante denominada CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Este contrato tem por objeto a contratação direta via **dispensa de licitação** por situação de **emergencial** de empresa especializada para fornecimento e aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, visando o enfrentamento do COVID-19, tudo conforme Termo de Referencia e anexos aos autos do processo administrativo nº. 02039/2020.

1.2 – Especificações, quantitativos e valores **estimados** na forma abaixo:

Item	Descrição Especificações	Quant	Vr. Unit.	Vr. Tt. Do Item	Marca	Unid.
1	Açúcar Cristal , acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 02 kg , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	1200	R\$ 6,49	R\$ 7.788,00	Cristal Alcon	Pct
2	Arroz Branco tipo 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 02 kg , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	1200	R\$ 6,00	R\$ 7.200,00	Bela Rica	Pct
3	Biscoito Salgado , tipo Cream-Cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	1200	R\$ 3,49	R\$ 4.188,00	Biscoito Petyan	Pct
4	Canjiquinha de milho amarelo , acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 01 kg . Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	1200	R\$ 2,49	RS 2.988,00	Rio Doce	Pct
5	Feijão tipo 1 carioca , acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	1200	RS 7,99	R\$ 9.588,00	Beira Rio	Pct
6	Fubá de milho , produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 01 kg , com	1200	R\$ 2,49	R\$ 2.988,00	Rio Doce	Pct



74	25
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

	identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.					
7	Leite em pó instantâneo. Composição: Leite integral, vitaminas (C, A e D), pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja. Não Contém Glúten. Pacote de 400 gramas.	1200	R\$ 8,49	R\$ 10.188,00	Porto Fino	Pct
8	Óleo de soja vegetal , envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	1200	R\$ 4,29	R\$ 5.148,00	Suavit	Pet/Lata
Média Total Por Empresa						
				R\$ 50.076,00		

NOTA: Tabela estimativa conforme Termo de Referência, fls. 03-06 e 34-35 dos autos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

009 – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania
 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
 Programa: 0026 – Proteção Social Básica
 Projeto Atividade: 2.070 – Benefícios Eventuais
 Fonte: 1311.0000.000 – Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
 Elemento Despesa: 3390.3200.000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
 Ficha nº.: 0363

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos produtos aqui ajustados é de **R\$ 50.076,00 (cinquenta mil e setenta e seis reais)**. O pagamento dos fornecimentos será efetuado conforme detalhamento no Termo de Referência – ANEXO I dos autos, em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução mediante aceitação pela Fiscalização, dadas as pré-condições.

3.2 - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.

3.3 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 3.3.1 - Nota fiscal;
- 3.3.2 - Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Estaduais, Tributos Municipais, e, Trabalhistas;
- 3.3.3 - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
- 3.3.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;
- 3.3.5 - **Para as empresas optantes pelo Simples Nacional** apresentar guia “DAS” devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;

3.4 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO, RECOMPOSIÇÃO E GARANTIA:

4.1 - O reajustamento e/ou recomposição será procedido em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de até **06 (seis) meses**, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou extinto assim que oficialmente for controlado o caso do COVID-19, conforme determina o Termo de Referência – ANEXO I, cabendo sua respectiva publicação de forma resumida na Imprensa Oficial do ES (DIOES);

5.1.1 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, desde que, preenchidos os termos da Lei Federal nº 8.666/93, e, desde que haja comum acordo entre as partes.

5.2 - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:



75	M
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:

- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos contratados.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- 7.1 Para fim de estar apta à realização a execução/fornecimento do objeto elencado neste contrato, a contratada deverá possuir as licenças e autorizações que se fizerem necessárias ao bom e perfeito cumprimento das legislações em vigor, devidamente atualizado conforme o caso.
- 7.2 Fica estabelecido a forma **sob regime de fornecimento por empreitada por “menor preço por item”**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 7.3 - A CONTRATADA se obriga a fornecer produtos empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que foram fornecidas TERMO DE REFERÊNCIA.
- 7.4 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos fornecimentos, e pelo emprego de produtos e materiais que serão necessários, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.
- 7.5 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e/ou fornecimento dos produtos, ora contratados.
- 7.6 - A eventual aceitação dos produtos ofertados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusivas da CONTRATADA;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1 - Compete à Contratante:

- 8.1.1- Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2- Emitir a Ordem de fornecimento para início do fornecimento dos produtos contratados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3- Promover o acompanhamento e a fiscalização das entregas e do fornecimento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4- Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites da Lei 8666/93.
- 8.1.5- Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste contrato.

8.2 - Compete à Contratada:

- 8.2.1- Realizar a entrega dos produtos, mediante ordem de fornecimento/entrega/requisição.
- 8.2.2- Proceder fornecimento dos produtos de acordo com o proposto no termo de referência, realizando os mesmos nas suas instalações e dentro da área urbana de Sooretama-ES.
- 8.2.3- A contratada deverá comunicar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento de notificação efetuada pela Secretaria ora contratante, ou servidor por ela autorizado, no caso de existirem problemas para o fornecimento dos produtos. Findo este prazo serão aplicadas as penalidades cabíveis;
- 8.2.4- Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.5- Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes da execução dos serviços/fornecimentos;
- 8.2.6- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante.
- 8.2.7- Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.



76	
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- 8.2.8- Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste contrato e conforme o disposto neste instrumento.
- 8.2.9- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.9.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.10 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.11 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.12 - A execução do contrato, deverá ser feita de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
- 8.2.13 - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.14 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes da execução do fornecimento e deste contrato.
- 8.2.15 - Corrigir, de imediato os produtos, caso os mesmos apresentem defeito/incorreção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.16 - Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratada, e, sua proposta.

9. CLAUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1 - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o objeto deste contrato sem prévia autorização por escrito da Administração, ressalvando-se que quando concedida à cessão ou subcontratação, obrigar-se-á a contratada celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos do contrato firmado com o contratante e sob a sua inteira responsabilidade, reservando ainda ao contratante o direito de, a qualquer tempo, dar por terminada a cessão ou subcontrato, sem que caiba a cessionária ou subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

- 10.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

10.1.1 - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;

10.1.2 - Quando os serviços/fornecimentos não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;

10.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;

10.1.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.

10.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

- 10.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO – A CONTRATADA será notificada por escrito pelo Secretário requisitante, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.



77	
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 10.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. - atraso injustificado da execução dos serviços/fornecimentos;
- V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS:

12.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

13.1. - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos fornecimentos contratados.

14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposta, seu (a) bastante procurador(a) na ocasião, bem como que, seu representante legal indicado no ato constitutivo da contratada, conforme for o caso.

15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

15.1 - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:

16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



78	
Nº	Rubrica

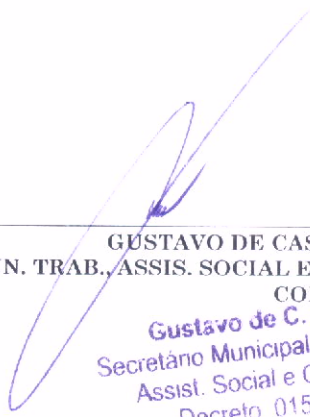
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, 16 de April de 2020.

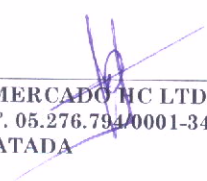


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE



GUSTAVO DE CASTRO NEVES
SEC. MUN. TRAB., ASSIS. SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATANTE

Gustavo de C. Neves
Secretário Municipal de Trabalho
Assist. Social e Cidadania
Decreto 015/2017



SUPERMERCADO MC LTDA.
CNPJ Nº. 05.276.794/0001-34
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) _____

2) _____



400 \$

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

79 m

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Sooretama, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNP sob o nº 01.612.155/0001-41, na pessoa do senhor Samuel Nogueira Almeida, Secretário Municipal de Educação, **ATESTA**, que a empresa *Supermercados HC Ltda*, estabelecida na Av. Vista Alegre nº 339, Centro – Sooretama/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 05.276.794/0001-34, Forneceu materiais de limpeza, produtos de higiene pessoal, gêneros alimentícios, materiais de expediente dentre outros em quantidades iguais e até superiores a esta licitada.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Sooretama/ES, 07 de Outubro de 2013.

[Handwritten signature]
SAMUEL NOGUEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

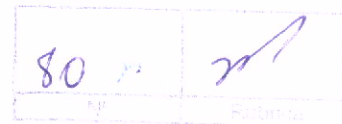
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE SOORETAMA | ES
Tabelião: Esmael Nunes Loureiro
 Av. Vista Alegre, 737, Loja 03, Centro, Sooretama - ES, CEP 29927-000 - E-mail - carloriossooretama@gmail.com - Tel: (27) 3273-2122

Reconheço por especificação a(s) firma(s) de **SAMUEL NOGUEIRA ALMEIDA**, e dou fé. Se fosse da verdade.
 Sooretama, ES, 07 de outubro de 2013-10/07/13. Cod.: 00035697-05

[Handwritten signature]
 Carliane dos Santos Loureiro-Escritora
 OAB/ES 012022/201304/00017. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
 Cust 1 - Emolumentos: R\$ 3,75 Taxas: R\$ 0,50 Total: R\$ 4,25

[Handwritten marks and symbols]

Av. Vitório Bobbio, 281, Centro – Sooretama – ES - CEP. 29.927.000 - (27)3273.1282



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES
RUA VITORIO BOBBIO, Nº 281 – CENTRO – SOORETAMA – ES – CEP: 29.927-000 –
CNPJ: 01.612.155.0001-41 – TELFAX: (27) 3273-1282

DESPACHO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº. 02039/2020

Fundamento – Lei Federal nº. 13.979/20, e, Decreto Municipal nº. 0410/2020

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e após parecer conclusivo da Procuradoria Municipal, referente ao processo administrativo acima mencionado, **HOMOLOGA** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, conforme processo em epígrafe.

O contrato administrativo nº. 098/2020, ora ratificado em todos seus termos e cláusulas, tem por objeto, a contratação direta via **dispensa de licitação** por situação de **emergencial** de empresa especializada para fornecimento e aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, visando o enfrentamento do COVID-19, tudo conforme Termo de Referência e anexos aos autos do processo administrativo nº. 2039/2020, regido pelas disposições da Lei nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste processo.

O contratado é com a empresa **SUPERMERCADO HC LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **05.276.794/0001-34**, com sede à Avenida Vista Alegre, 339, centro, Sooretama-ES, CEP 29.927-000 neste ato representada por seu representante legal, Senhor **ADEMIR ZAMPIROLI**, brasileiro, casado, Procurador, portador do CPF/MF sob o nº. 004.103.667-06 e RG nº. 898.908 SPTC-ES, residente à Rua Avenida Vista alegre, 455, Apto. 101, centro, Sooretama-ES, CEP 29.927-000.

O valor total global da presente contratação é de **R\$ 50.076,00 (cinquenta mil e setenta e seis reais)**.

Nessa oportunidade, **RATIFICAMOS** a presente dispensa de licitação por inexigibilidade, nos termos da Lei Federal 8.666 e suas alterações, bem como que, nos moldes das demais legislações em vigor.

Seguem os autos assinado aos cuidados da Secretaria de Suprimentos, visando à coleta das assinaturas no instrumento de contratação, bem como que, publicação na Imprensa Oficial, cabendo por derradeiro, serem os autos submetidos ao EMPENHO para as providencias usuais inerente às despesas.

Sooretama-ES, 16 de abril de 2020.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal



Departamento de Imprensa Oficial
Estado do Espírito Santo

Governo do Estado
do Espírito Santo



www.dio.es.gov.br

81

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 577832

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Publicador	CLÁUDIO LINO MARES
Data/Hora Recebimento	16/04/2020 17:14:56
Data/Hora Impressão	16/04/2020 17:15:01

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	577832
Título	Resumo do Contrato 982020 Supermercados H C
Categoria de publicação	Contrato
Coluna(s)	1
Data(s) de publicação	17/04/2020
Situação	APROVADA

Informações da MATÉRIA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
14.26	R\$ 13,94	R\$ 198,78

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001--83
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2375
Bento Ferreira, Vitória – ES
CEP: 29050--625

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

**RATIFICAÇÃO REFERENTE A
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES-ES

CONTRATADA: SEI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

CNPJ Nº: 10.392.232/0001-96

PROCESSO Nº: 4826/2020

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo em epígrafe e nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, embasado no parecer da Procuradoria Municipal, no que diz respeito à Dispensa de Licitação, prevista no citado dispositivo legal, decido pela contratação de empresa especializada em serviço de vigilância armada, em caráter emergencial, destinada a atender a Unidade Sentinela 24 Horas, localizada na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, em virtude da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), no período de 06 (seis) meses, no valor de R\$ 137.317,50 (cento e trinta e sete mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Homologo e autorizo o empenho da despesa. Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500001.09.0017.

Linhares-ES, 16 de abril de 2020.

Saulo Rodrigues Meirelles
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 577854

**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 159/2019**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: S. Franco Construtora Ltda

DATA ASSINATURA: 08/04/2020

OBJETIVO: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência dos Lotes 01 e 02, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir das datas de seus vencimentos. As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 13.655/2018

Protocolo 577838

**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 327/2018**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: Golden Empreendimentos Imobiliários EIRELI

DATA ASSINATURA: 17/03/2020

OBJETIVO: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir das datas de seus vencimentos. As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 10.153/2018

Protocolo 577843

Marilândia

Resumo de Contrato de Obra Pública Nº 004/2020

Proc.767/2020 Tomada de Preço nº 005/2020 **CONTRATANTE:**

Prefeitura Municipal de Marilândia

CONTRATADA: MONTE

AZUL CONSTRUTORA E

TERRAPLANAGEM LTDA EPP

CNPJ Nº 13.932.509/0001-14

Valor: 334.123,69

Vigência: será de 06(seis) meses, contados do primeiro dia útil, seguinte a partir da assinatura da ordem de serviço.

Marilândia, 16 de abril de 2020.

Geder Camata -Prefeito Municipal.

Protocolo 577759

São Mateus**DECRETO Nº. 11.411/2020**

"ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 11.367/2020 QUE DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, EM VIRTUDE DE PANDEMIA INFECCIOSA VIRAL - COVID-19 - NOVO CORONAVÍRUS - SARS-COV-2 - COBRADE 1.5.1.1.0"

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal nº 11.367/2020, datado 31 de março de 2020, para dar nova redação ao artigo 1º, e ao artigo 3º, que passam a vigorar com a redação a seguir:

"Art. 1º Fica declarada, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei Municipal nº 1.745, de 05 de agosto de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES, com efeitos até 31 de dezembro de 2020. (NR)

(...)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins, exceto no que tange ao art. 65 da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, cuja entrada em vigor acontecerá a partir do reconhecimento do estado de calamidade pública local pela Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo." (NR)

Art. 2º. Os demais dispositivos do Decreto nº 11.367/2020 permanecem inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte (2020).

DANIEL SANTANA BARBOSA

Prefeito Municipal

Protocolo 577842

Sooretama**CONTRATO Nº 78/2020
PP 32/2019**

CONTRATANTE: Município de Sooretama-ES

CONTRATADO: TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO ME

CNPJ: 26.591.945/0001-19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE SOORETAMA-ES

VALOR GLOBAL: R\$ 2.359,00 (Dois mil e trezentos e cinquenta e nove reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FICHA: 370

PROCESSO ADM: 1978/2019

Protocolo 577680

**RESUMO DO CONTRATO
098/2020****CONTRATAÇÃO DIRETA POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: O MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES

Contratado: SUPERMERCADOS H.C. LTDA

CNPJ: 05.276.794/0001-34

Objeto: contratação direta via **dispensa de licitação** por situação de **EMERGENCIA** de empresa especializada para fornecimento e aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, visando o enfrentamento do COVID-19

Dispensa de licitação, Fundamento - Lei Federal nº. 13.979/20, e, Decreto Municipal nº. 0410/2020, regido pelas disposições da Lei nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste processo. Homologado, Adjudicado e Ratificado nos Termos da Lei 8.666/93.

Valor Global: R\$ 50.076,00 (cinquenta mil e setenta e seis reais)

Período: até 06 meses

Ficha: 363

Processo: 2039/2020

Homologado, Adjudicado e Ratificado nos Termos da Lei 8.666/93

ID: 2020.070E0700001.09.0007

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

PREFEITO

Protocolo 577832

Venda Nova do Imigrante**RESUMO CONTRATO****Nº 000021/2020**

Referente ao Credenciamento nº 000002/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES.

Vitória (ES), Sexta-feira, 17 de Abril de 2020.

CONTRATADA: LARA ANDRE

BELTRAME

VALOR: 39.900,00

VIGÊNCIA: 06/03/2020 A

06/10/2021

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI

Prefeito Municipal

Protocolo 577429

RESUMO CONTRATO**Nº 000032/2020**

Referente ao Credenciamento nº 000002/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES.

CONTRATADA: ALINE MOREIRA

MINETE

VALOR: 17.803,00

VIGÊNCIA: 07/04/2020 A

06/10/2021

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI

Prefeito Municipal

Protocolo 577430

Vila Velha**RESUMO DO CONTRATO Nº
093/2020. PROCESSO Nº.
15.728/2020. DAS PARTES:**

PMVV X ATUANTE COMERCIO

MAG STORE EIRELI. **Do objeto:**

Aquisição de Bens e Equipamentos da Linha Branca e outros em atendimento às entidades educacionais da Rede Pública de Ensino e da Administração da Secretaria Municipal de Educação de Vila Velha. **Do Valor Global:** R\$ 24.660,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta reais). **Do prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir da Ordem de Serviço. **SEMED/PMVV**

Protocolo 577718

CONTRATO Nº 084/2020**Processo nº 53.538/2019**

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratado: HF TOPOGRAFIA E GEODÉSIA LTDA EPP

Objeto: Prestação De Serviços Técnicos De Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral Georreferenciado, Em Áreas Onde Serão Construídas e/ou Reformadas As Edificações Ou Implementos Externos Em Atendimento A Demanda Da Secretaria Municipal De Educação (SEMED). Neste Município, Sob A Modalidade De Concorrência, Do Tipo Menor Preço, Regime De Empreitada Por Preço Unitário.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 148.556,73 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

Dotação Orçamentária: 12.365.2828.2.203 - Melhoria, Desenvolvimento e Manutenção da Educação Infantil - 3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais - Fonte 1.111 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos. 12.361.2828.2.202 - Melhoria,